SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2895

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃODA 2ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, na condição de Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presenteEdital,convocaros Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a 2ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 24 de Setembro de 2020, às 10h00min, a Assembleia será realizada de forma Online pelo Google Meet a fim de deliberarem sobre a seguinte**ORDEM DO DIA:**

1 - Apresentação execução orçamentária Janeiro à Agosto/2020;
2 - Evolução do atendimento às exigências da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de São Leopoldo em relação à Usina;
3 – Avanço do Projeto de Monitoramento Espacial da Bacia do Rio dos Sinos;
4 - Logística Reversa – Participação dos Prefeitos dos Municípios..
5 - Assuntos Gerais.

Esteio, 11 de setembro de 2020.

LEONARDO PASCOAL
Presidente Pró-Sinos - Consórcio Público Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:7DB9A89C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 016/2020

PORTARIA Nº 016/2020

"DESIGNA A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS A ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR GERAL."

Leonardo Duarte Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA a servidora **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA**, admitida através da Portaria 033/2018, para responder, em acumulo de funções, pela Diretoria Geral, até o retorno das férias da mesma, que ocorrerá dia 29 e setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de Setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

ESTEIO, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:EB91B141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SUPER LIMPO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 23.532.878/0001-73. **Objeto:** O presente contrato destina-se ao fornecimento de materiais de consumo para o enfrentamento da Covid-19, conforme especificações e quantidades dispostas no Anexo Único, para utilização nas escolas públicas (Municipais e Estadual), que integram a rede básica de ensino no Município, nos termos da Portaria nº. 1.857, de 28 de julho de 2020 do Ministério da Saúde. **Pagamento:** Valor global de R$ 8.432,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais), conforme Processo Administrativo nº 090.07.05/2020, Dispensa nº. 50/2020. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de setembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3562434F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2020

Contratante/Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado/Locador:** SRA TEREZA MARIA DA SILVA, CPF nº 739.XXX.XXX-00. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço de locação de um imóvel residencial, localizado no endereço Rua Lucas Linck, s/nº, centro de Almirante Tamandaré do Sul/RS (o imóvel está edificado dentro da área do imóvel da matrícula nº 34.361 do Livro 2 do Registro Imóveis de Carazinho), com 57,66 m² de área construída útil, conforme Termo de Cooperação nº. 1555/2019 celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com a interveniência da Brigada Militar e o Município de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento:** Dá-se à este contrato o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado mensalmente, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação de recibo, conforme Processo Administrativo nº 086.07.02/2020 e Dispensa nº 47/2020. **Prazo:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento, podendo ainda, ser prorrogado a critério da Administração e com anuência da Contratada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de setembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D398A541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei N.º 2586/2012), amparado no Decreto Municipal N.º 42/2017.

ACORDÃO CONREFIS: 07/2020
Requerente: Itau Unibanco S/A
CNPJ: 60.701.190/2540-33
Data do recurso: 24/06/2019
Data da sessão: 16/03/2020
Processo: 21620/2019
Decisão: Ratificada decisão da primeira instancia
Relator do Acordão: Indiara Leal Passifico
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

ACORDÃO CONREFIS: 08/2020
Requerente: Brufa Industria e Comercio de Moveis Escolares Ltda
CNPJ: 94.211.505/0001-49
Data do recurso: 07/12/2018
Data da sessão: 20/03/2020
Processo: 41091/2018
Decisão: Ratificada decisão da primeira instancia
Relator do Acordão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

Publicado por:
Priscila Kleina
Código Identificador:B2E0A9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1802/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Designar Marcielle dos Santos Pires, Cargo em Comissão de Assessora Técnica, CC I, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:8402F8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1801/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Marcielle dos Santos Pires, Cargo em Comissão de Assessora Técnica, CC I, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:7279BDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1804/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Bruna Luisa Alves Dick, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 17 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:4467715F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1803/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Bruna Luisa Alves Dick, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 17 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:414A2D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1836/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1053/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza do professor Marcelo Delvar Gomes, Matrícula Funcional nº 2008103613, passando de 20 para 40 horas semanais, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:19D60D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1749/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1053/2020 da Secretaria Municipal de Educação;
Resolve:

Alterar Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza do professor Marcelo Delvar Gomes, Matrícula Funcional nº 2008103613, passando de 20 para 40 horas semanais, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:DD37459D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1400/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 1249/2020 que designa Vânia Cristina Presa, Função Gratificada de Supervisora, FG – IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 23 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:63084365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1705/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Jefferson Rodrigo Flores Victório, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 11 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:D5DC5430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1704/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jefferson Rodrigo Flores Victório, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Diretoria Geral Administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 11 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:F84147FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1851/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Designar Victor Barboza da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:8AF9AE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1850/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Victor Barboza da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Diretoria Geral de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 13 de agosto de 2020, ficando exonerado do cargo de Diretor de Departamento, CC II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:5455AC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1459/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Eron Maia Júnior, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Diretoria Geral de Assistência Social da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de julho de 2020, ficando exonerado do cargo de Diretor de Departamento, CC II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:4A3CDF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°2915/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Daniele Regina Saraiva Edinger, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de dezembro de 2019, ficando exonerada do cargo de Chefe de Setor, CC IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:611D6BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°3000/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2228/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Viviane Dutra, Matrícula Funcional nº 1999101059, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível I, na função de Direção Geral, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:EC67BBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019-A

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 060/2020-A, Pregão Eletrônico nº 068/2019

Contratado: Comercial Mark Atacadista Eireli

Objeto: O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços tem como objeto a TROCA DE MARCA do item 103, conforme tabela abaixo.
A troca foi aprovada pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde através do Processo nº 19265/2020.

Item	Descrição	Valor Unit.	Marca Cotada	Nova Marca
103	ENALAPRIL MALEATO - Cota Referente ao item 28. Enalapril maleato 10mg comprimido	R$ 0,0310	MEDQUÍMICA	1 FARMA

Alvorada, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F897DEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1554/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1554/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. **Revogar** a Portaria Municipal nº 1524/2020, com base do poder de Autotutela da Administração Pública.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:145C9AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1703/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Rosane Giroldin Godoy**, matrícula 1998100689, a averbação de tempo de serviço de 1.068 (um mil, sessenta e oito) dias, ou seja, 02 anos, 11 meses e 08 dias de tempo prestado à Atividade Pública, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:D2150D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1710/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Jorge Luiz Rocha da Silva**, matrícula 861, a averbação de tempo de serviço de 4.056 (quatro mil, cinquenta e seis) dias, ou seja, 11 anos, 01 mês e 11 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:F04EF649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1665/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 01/08/2020, ao servidor VANDERLEI QUEVEDO DA SILVA, CPF 550.499.070-04, matrícula 1994001537, identidade funcional 2154, cargo de operário, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.261,12 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº

10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 14/08/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:E7304A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1754/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 14/08/2020, ao servidor CELSO TERRES BARRETO, CPF 289.816.260-49, matrícula 2000101406, identidade funcional 4263, cargo de auxiliar de enfermagem, nível A - auxiliar, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.409/12.775 no valor de R$ 1.922,89 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 14/08/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:E47E3795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1.935/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22354/2020 da Secretaria Municipal de Administração / DGA;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 038/2019, Processo Administrativo nº 6764/2019 referente ao objeto contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, orçamento, reserva, emissão de bilhetes, remarcação ou alteração de passagens aéreas nacionais e internacionais, em viagens a serviços e eventos específicos para atender os órgãos da administração direta do Município:

• Fiscal Titular: Gisele Biguelini Preci – Matrícula nº 2003101905

• Fiscal Suplente: Shirley Denise Rodrigues de Oliveira – Matrícula nº 2000101261

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:5ED9082E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1.936/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 23432/2020 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato Gestor Um – Consultoria Financeira, Processo Administrativo nº 13575/2020;

• Fiscal Titular: Tatiana Silva Guterres Schander, matrícula nº 2006103017

• Fiscal Suplente: Vilma Couto da Cunha, matrícula nº 2001101633

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:3A910CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1.938/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22970/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2020, referente ao objeto capa de processo:

• Fiscal Titular: Glória de Fátima Silveira de Souza – Matrícula nº 2010104900

• Fiscal Suplente: Maria Cristina Valim Vieira – Matrícula nº 2012106086

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:F76A960B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1.939/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22970/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2020, referente ao objeto fitas reagentes:

• Fiscal Titular: Maria Cristina Valim Vieira – Matrícula nº 2012106086

• Fiscal Suplente: Maria Jovelina da Rosa dos Santos – Matrícula nº 1998100713

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:F1237ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1.937/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22038/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato referente à Ata de Registro de Preços nº 046/2019, Pregão Eletrônico nº 052/2018, Administrativo nº 14775/2018, referente ao objeto aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades das escolas municipais:

• Fiscal Titular: Clarice Regina Osowski Dzioubanov – Matrícula nº 2008103807

• Fiscal Suplente: Vera Lúcia Simici – Matrícula nº 2015107894

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:3376CE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1715/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 20036/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 68/2018, referente ao objeto Implantação da rede de fibra óptica apagada para o município de Alvorada/RS, visando a locação, manutenção e atualização de pontos de acesso de governo, videomonitoramento, para segurança de praças e logradouros públicos, telefonia IP e wifi público, conforme projeto básico:

• Fiscal Titular: Rafael Ferreira da Costa – Matrícula nº 2017108197

• Fiscal Suplente: Leonel de Lima Dourado – Matrícula nº 2017108733

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:F8AAD57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1714/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 19653/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;
Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 49/2020, referente ao objeto contratação de seguro veicular para as ambulâncias da SMS e do SAMU:

• Fiscal Titular: Cláudio Antônio Rech – Matrícula nº 2003102014

• Fiscal Suplente: Sabrina Paz Merkel – Matrícula nº 2018109302

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:AD8B5E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1712/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21240/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 055/2019, Pregão Eletrônico nº 15/2019, referente ao objeto material de enfermagem:

• Fiscal Titular: Maria Cristina Valim Vieira – Matrícula nº 2012106086

• Fiscal Suplente: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:EE43AD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1713/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 19784/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 056/2020, Pregão Eletrônico nº 15/2019, referente ao objeto material de enfermagem:

• Fiscal Titular: Maria Cristina Valim Vieira – Matrícula nº 2012106086

• Fiscal Suplente: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:FC57EB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1717/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 20634/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 095/2020, Pregão Eletrônico nº 009/2020, referente ao objeto protetor solar:

• Fiscal Titular: Neusa Regina Donato – Matrícula nº 1998100664

• Fiscal Suplente: Evelise Machado – Matrícula nº 2000101368

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:F19740DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1711/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21266/2020 da Secretaria Municipal de Administração / DGA;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 046/2017, Processo Administrativo nº 28293, 28472, 28563 e 28316/2017 referente ao objeto prestação de serviços de gestão de controle do abastecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva da frota, com fornecimento de peças e acessórios, com a utilização de cartões magnéticos:

• Fiscal Titular: Gisele Biguelini Preci – Matrícula nº 2003101905

• Fiscal Suplente: Shirley Denise Rodrigues de Oliveira – Matrícula nº 2000101261

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:0A4738B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1708/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21322/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 53/2020, Pregão Eletrônico nº 021/2020, referente ao objeto contratação de sistema informatizado de gestão pública ambiental:

• Fiscal Titular: Felipe Gauze Bohns – Matrícula nº 2010104747

• Fiscal Suplente: Eliana Cristina Galland Barrera – Matrícula nº 2017108837

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:CA276B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1709/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 20270/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 269/2019, Pregão Eletrônico nº 021/2020, Pregão Eletrônico nº 037/2019, referente ao objeto aquisição de botinas e da Ata de Registro de Preços nº 270/2019, Pregão Eletrônico nº 037/2019, referente a aquisição de luvas nitrílicas:

• Fiscal Titular: Marinês Terezinha Hoyer – Matrícula nº 2012106428

• Fiscal Suplente: Paulo César da Rosa Franco Antunes – Matrícula nº 2010104540

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:CC2CC33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°2007/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Janete Schneider, aprovada em 35º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeira, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:CE284484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1903/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município em seu art. 49, inciso II;
Resolve:

Dispensar Núbia Maria de Oliveira Mendes do cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Educação – SMED, remunerado através de subsídios, a contar de 26 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:7F7A48D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1905/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município em seu art. 49, inciso II;

Resolve:

Nomear Ana Lúcia Brunetta Cardoso, para o cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Educação – SMED, remunerada através de subsídios, conforme Art. 80 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 26 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:A71D73BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1950/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor Geraldo Barboza Nunes, matrícula funcional nº 2004102297, para a Função Gratificada de Diretor Geral, FG I, lotado na Diretoria Geral do Escritório Central de Gestão do Plano Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 01 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:E983A925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1783-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conceder, a pedido, ao servidor Luciano Aguiar Fernandes, Enfermeiro Socorrista, Matrícula funcional nº 2016108139, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Concorrer a Mandato Eletivo, conforme disposto na lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, conforme processo protocolizado sob o nº 18045/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:AD5DD208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1.817/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Roberta Kirsch Bavaresco, aprovado em 49º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:B365DEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1.872/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Douglas da Rocha Goveia, aprovado em 47º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:01DBB16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1.957/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Simone Oliveira da Silva, aprovada em 51º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:2F6A0454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1.956/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Paula Elisandra Silveira da Silva, aprovada em 50º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:42C07840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°2003/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município em seu art. 49, inciso II;
Resolve:
Nomear Zanir Santos de Matos para o cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico –

SMDE, remunerada através de subsídios, conforme Art. 80 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 08 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:57542BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°2000/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município em seu art. 49, inciso II;

Resolve:

Exonerar Zanir Santos de Matos do cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SMPH, remunerado através de subsídios, conforme Art. 80 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 08 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:B2F07FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°2002/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município em seu art. 49, inciso II;
Resolve:

Nomear Eder Oliveira de Fraga para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SMPH, remunerado através de subsídios, conforme Art. 80 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 08 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:52DE2167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°2000/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município em seu art. 49, inciso II;

Resolve:

Exonerar Eder Oliveira de Fraga do cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, remunerado através de subsídios, conforme Art. 80 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 08 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:EC92109B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1.977/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1093/2020 da Secretaria Municipal de Educação;
Resolve:

Revogar a convocação da servidora Ana Paula Sulzbach, Matrícula Funcional nº 2014107268, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 625/2020, a contar de 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:9B2F855E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1.976/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1093/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Eliane da Silva Groff, Matrícula Funcional nº 2015107927, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 872/2020, a contar de 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:13D1B8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°2008/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Prorrogar período da Licença para Concorrer a Mandato Eletivo do servidor Sandro Luis Ribeiro, Fiscal, Matrícula funcional nº 1999101019, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, até 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:BC7BC01F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019 - CENTRO FRANCISCANO PEDRO CHAES BARCELLOS

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019
Processo Administrativo nº 949/2019

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **Gilberto de Moura Pereira**, portador do RG nº 8026750474 e CPF nº 402.261.660.15, portador do RG nº 7037872971 e CPF nº 463.414.390-91, e de outro o **Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.235.229/0008-70, estabelecida nesta cidade, sito à Rua Pedro Alvares Cabral, 944, Bairro Piratini, neste ato representado por seu representante legal, Sra. **FÁTIMA LESSA RIBAS**, portadora do RG nº 1474780733 e CPF nº 044.656.835-02, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO** na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Com fundamento na Cláusula Terceira (Do prazo do Termo de Colaboração) do Termo de Colaboração 004/2019, o presente Aditivo objetiva prorrogar a vigência da parceria, viabilizando as condições necessárias à execução do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Nos termos previstos na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Colaboração 004/2019, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de fevereiro de 2020 até 31 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 27 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

GILBERTO DE MOURA PEREIRA
Secretário Municipal – SMTASC

FÁTIMA LESSA RIBAS
Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:52C9FBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019 - REDIPASC - ASSOCIAÇÃO REDE DIVINA PROVIDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019
Processo Administrativo nº 949/2019

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **Gilberto de Moura Pereira**, portador do RG nº 8026750474 e CPF nº 402.261.660.15, portador do RG nº 7037872971 e CPF nº 463.414.390-91, e de outro a **REDIPASC (ASSOCIAÇÃO REDE DIVINA PROVIDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 14.794.627/0001-76, estabelecida à Rua Boa Saúde, 1668, Bairro Rio Branco, Canoas/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **LUCILA TERESINHA MAI**, portadora do RG nº 1008086009 e CPF nº 425.390.300-25, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO** na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Com fundamento na Cláusula Terceira (Do prazo do Termo de Colaboração) do Termo de Colaboração 003/2019, o presente Aditivo objetiva prorrogar a vigência da parceria, viabilizando as condições necessárias à execução do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Nos termos previstos na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Colaboração 003/2019, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de fevereiro de 2020 até 31 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

GILBERTO DE MOURA PEREIRA
Secretário Municipal – SMTASC

LUCILA TERESINHA MAI
REDIPASC

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:3BA9756D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2020

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **25/09/2020**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**,consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 09 de setembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:BFBC206C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

Aditivo Nº.....: 044/2019 - 4º - Contrato Nº: 044/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 31/08/2020 Término: 30/10/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 9/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto do contrato.....: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS E DEMAIS RELATÓRIOS, RELATIVOS AOS ANOS DE 2012 (114 CONTAS), 2013 (112 CONTAS), 2014 (118 CONTAS), 2015 (108 CONTAS), 2016 (153 CONTAS), 2017 (101 CONTAS) E 2018 (95 CONTAS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME OUTRAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO FORMULÁRIO PROPOSTA ELETRÔNICA E ANEXO.
Objeto do aditivo.....: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS SEM REFLEXO FINANCEIRO À CONTRATADA

Arroio dos Ratos, 11 de setembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5ABC8448

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 656/2020.

PORTARIA Nº 656/2020.

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS- FG-03.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que prevê o Anexo I do Artigo 6º da Lei 776/03 e Anexo XXXIV da Lei Municipal nº 1396/2010, **NOMEIA INTERINAMENTE** no cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos - FG-03, a Servidora MARCIELE BUCH MEGIER, matricula 4857-7/1, cargo de Agente administrativa, de 09/09/2020 a 20/09/2020, em razão de férias do titular.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0D151A16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº657/2020.

PORTARIA Nº657/2020.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA FÁTIMA ADRIANE HAUPT RIBEIRO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, b, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para a Servidora FÁTIMA ADRIANE HAUPT RIBEIRO, Matrícula 4889-5/1, cargo de servente, do dia 06/09/2020 ao dia 10/09/2020, pelo falecimento da mãe MARIA VENILDA HAUPT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4BAF6632

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº658/2020.

PORTARIA Nº658/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor ALEXANDRE ROBERTO WRASSE, Matrícula 4609-4/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 08/09/2020 a 07/10/2020, referente ao período de 03/02/2019 a 02/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AE4AF5D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº659/2020.

PORTARIA Nº659/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora SIRLEI CARLA ARNOLD, Matrícula 4699-0/1, cargo de Servente, de 08/09/2020 a 07/10/2020, referente ao período de 23/03/2019 a 22/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C0368699

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 660/2020.

PORTARIA N.º 660/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de Máquina, do dia 08/09/2018 a 07/10/2018, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2B84D5E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661/2020.

PORTARIA Nº 661/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PABLO HENRIQUE FELLER BARTZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor PABLO HENRIQUE FELLER BARTZ, Matrícula 4865-8/1, cargo de eletricista, de 08/09/2018 a 01/10/2018, referente ao período aquisitivo de 06/09/2019 a 05/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:47AE1D8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 662/2020.

PORTARIA Nº 662/2020.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ BARBIERI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor MARCIO ANDRÉ BARBIERI, matrícula 4778-3/1, cargo de Operador de Máquinas, no dia 04/09/2020, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CFBAAFA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663/2020.

PORTARIA Nº 663/2020.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA CÁTIA HÜLLER TEODORO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** Licença maternidade de 120 (Cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias mediante solicitação, para a servidora CÁTIA HÜLLER TEODORO, cargo de Educador Social , matrícula 4650-7/2, de 09/09/2020 a 06/01/2021, prorrogável até 07/03/2021 mediante requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D93A63AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 664/2020.

PORTARIA Nº 664/2020.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE PARA O SERVIDOR EDSON TEODORO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 114, inciso IV letra "C" da Lei nº 777/03 de 9 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para o Servidor EDSON TEODORO, Matrícula 2087-7/1, cargo de Professor, do dia 09/09/2020 a 13/09/2020, pelo nascimento do filho BRUNO HENRIQUE HULLER TEODORO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5F2955AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº665/2020.

PORTARIA Nº665/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LISETE MADKE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a empregada pública LISETE MADKE, Matrícula 629-7/2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, do dia 14/09/2020 ao dia 13/10/2020, referente ao período aquisitivo de 13/11/2018 a 12/11/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:22325C13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 666/2020

PORTARIA Nº 666/2020

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA CÁTIA HÜLLER TEODORO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** prorrogação da licença à gestante por mais 60 (sessenta) dias, para a servidora CÁTIA HÜLLER TEODORO, cargo de

Educador Social, matrícula 4650-7/2, de 06/01/2021 até 07/03/2021 conforme requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:095931D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2020

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a concursada abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADA** no cargo de **TECNICO (A) EM ENFERMAGEM**, classificada em 2º lugar respectivamente no concurso público nº 01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

TECNICO (A) EM ENFERMAGEM

- ALESSANDRA STAMBOROSKI

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6A1CD2D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 654/2020.

PORTARIA Nº 654/2020.

Nomeia Membros os Membros do Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus (COVID-19) e Revoga a Portaria nº 510/2020.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no Art 50 da Lei Orgânica do Município e o Art 4º do Decreto nº 4022/2020, com a finalidade de avaliar periodicamente a situação epidemiológica local e orientar a comunidade sobre medidas de prevenção, com o objetivo de diminuir os riscos à saúde da população e desacelerar a propagação do Coronavírus (CONVID-19), Revoga a Portaria nº 510/2020 e **Nomeia Comitê composto dos seguintes Membros:**

Vilmar Zimmermann
Diogo Rafael de Camargo;
Ivanei Roberto Sausen;
Caroline Mergen Heberle;
Milton Schmidt;
Maris Angela Kunz;
Graciela Liara Pascoal Oliveira;
Camila Mariane Müller Vieira;
Mônica Pinz Alves e
Marinês Teresinha Barasuol.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:23498886

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 655/2020

PORTARIA Nº 655/2020

Designa Servidor para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor CARLOS CRISTIANO GEHRKE fiscal do contrato nº 052/2020 com a empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI-EPP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DC1AC1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 11/2020

Analisando o relatório e parecer conclusivo da Comissão Processante no qual apurou a responsabilidade da empresa **GD COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 10.674.585/0001-89**,

pela inexecução parcial do contrato quanto aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020, os quais foi logrado vencedor, instaurado conforme Portaria N° 635/2020.

A Comissão Processante designada pela Portaria nº 635/20, publicada em 25 de Agosto de 2020, para apurar os fatos apontados naquele instrumento, vem apresentar o Relatório conclusivo nos termos a seguir expostos.

PRELIMINARMENTE

O processo transcorreu regularmente, tendo sido cumprido no prazo estabelecido na Portaria instauradora.

Não foram suscitados incidentes ou arguidas nulidades.

Foi ofertado ao interessado as prerrogativas constitucionais de ampla defesa e contraditório, sendo que o mesmo se manifestou na defesa prévia, abrindo mão da defesa final.

Foram anexados documentos relativos a licitação para o perfeito esclarecimento dos fatos.

DOS FATOS QUE ENSEJARAM A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Mediante a Portaria instauradora, a Administração Municipal determinou a abertura de Processo Administrativo Especial nº 11/20, atendendo ao Memorando nº 39/2020 do Setor de Compras, cuja cópia está em anexo, onde denuncia que a empresa GD COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES, participou do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 08/2020, no qual foi vencedora de vários itens, efetuando a entrega dos itens contratados após a data aprazado no contrato, culminando, assim, no descumprimento parcial do contrato. Baseado nos fatos foi determinado a abertura de Processo Administrativo Especial nº 11/2020, para apurar a responsabilidade da empresa pela inexecução parcial do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis

DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Da atenta análise do conjunto probatório, entende-se como comprovada as irregularidades apontadas, pelas seguintes razões, circunstâncias e indícios.

Consta na Ata do Registro de Preços nº 35/2020:
A) item 5.1 - que a solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho.
B) Item 5.2 - As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.
C) Item 5.3.1 – O prazo para entrega do objeto será de até 10 (dez) dias, mediante o envio da Nota de Empenho, contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento emitida pelo município.
D) Item 5.3.2 – Se não houver data estabelecida na ordem de fornecimento o prazo para entrega do objeto será contado a partir da data de emissão da mesma.
E) Foi protocolado sob nº 4013, de 07/08/2020, pedido de prorrogação de prazo, **sendo deferido pelo Prefeito Municipal de mais 10 corridos para a entrega dos materiais solicitados. (fl. 60)**
F) A ordem de fornecimento/Empenho foi emitido em 31/07/2020, portanto a entrega da mercadoria vencida pela empresa, deveria ocorrer até o dia 20/08/2020.
G) A Ata do Registro de Preços, prevê no item 7 – das penalidades, que pode atrasar até 20 dias, com multa de 0,5% ao dia.
H) No momento em que as empresas interessadas participam do certame, declaram em campo próprio do sistema de portal de compras públicas (onde é realizado o Pregão Eletrônico), declaram o conhecimento de todas as regaras do Edital.
I) A Lei de licitação, traz obrigações a serem cumpridas, tanto da Contratante quanto da Contratada e a cláusulas das penalidades constituídas no Edital são muito claras.
J) A Secretaria de Obras, informou que parte da entrega dos produtos referente a nota fiscal nº 0000002940, foi entregue no dia 19/08/2020, sendo que o último item da Nota (10 cx luvas de procedimento) foi entregue no dia 02/09/2020. (fl. 69)
K) A empresa entregou parte do empenho 003469/2020, no dia 19/08/2020, o valor de R$ 298,80 (Duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) dentro do prazo e no dia 02/09/2020, foi entregue o valor de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), com 13 dias de atraso.
L) Também consta no Edital que: "As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato."

A Lei 8.666/93, em seu artigo 66 consta: "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial."

O Art. 77 da Lei de Licitações, prevê: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Também consta no Art. 87 da Lei nº 8.666/93: "Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções**"**
(...)
"II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato."

Consta no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2020, item 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, sobre o que o contratante sujeita-se quanto as penalidades possíveis de serem aplicadas, as empresas:

(...)

(c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20% sobre o valor estimado da contratação;
(d) Executar o contrato com irregularidades, passiveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
(e**) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;**
(f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
(...)
Também consta que: A aplicação das penalidade previstas neste item não exime a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar a Prefeitura Municipal de Augusto Pestana.

Portanto, no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2020, as penalidades são claras e explicitas em relação à forma da aplicação pela Administração.

DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS DO INTERESSADO

A empresa GD COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, no CNPJ Nº 10.674.585/0001-89, foi intimada para apresentação de defesa prévia (fl.43), se manifestou no prazo previsto da defesa prévia.

"Dos fatos a empresa efetuou a entrega dos materiais referente ao empenho mencionado anteriormente, faltando apenas 10 caixas de luvas de procedimento tamanho médio (item 60 do pregão eletrônico 08) .
No momento da entrega o motorista não se atentou para descarregar a mercadoria pois a mesma havia caído para junto das demais

mercadorias de outras prefeituras, o mesmo seguiu sua rota e somente quando retornou para a empresa, após o ocorrido verificou o que havia acontecido com a mercadoria, como pode ser visto na cópia da nota que está em anexo apontando somente para a falta das 10 caixas de luvas. O motorista retornou para a empresa somente na sexta-feira, pois seguir viagem, quando apresentou os fatos ocorridos, como neste momento já havia mais empenhos para a mesma prefeitura e o caminhão estaria retornando na cidade de Augusto Pestana para a entrega na semana seguinte, empresa apenas deixou para fazer a entrega de todos os materiais no mesmo dia.
(...)
Queremos deixar claro que em nenhum momento foi intenção da empresa causar algum tipo de prejuízo para a prefeitura. Nem má fé, e sim falta de experiência de nosso departamento de almoxarifado e dos administradores." (fl. 62)

Na defesa final, se manifestou:
"Boa Tarde, solicitamos finalizar o processo" (fl. 70)
Entende-se que houve, no mínimo, **IMPRUDÊNCIA** da empresa GD COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, em ter participado de Processo de Licitação, sem cercar-se de precauções, no sentido de garantir as condições mínimas para a entrega em condições dos itens no prazo estipulado, caso fosse vencedora do processo.

O Município não regula a conduta que pauta as relações comerciais estabelecidas entre a indústria e fornecedores. Simplesmente fica adstrito ao cumprimento do Edital do Registro de Preços e aos contratos dele originados.

CONCLUSÃO

Considerando que Licitação é um procedimento administrativo unilateral, discricionário, destinado à seleção de um contratante com a Administração Pública para a aquisição ou a alienação de bens, a prestação de serviços e a execução de obras.
Além da procura de condições mais vantajosa para a Administração Pública em seus contratos com particulares, a licitação se faz obrigatória por força do princípio da isonomia.
Por sua vez, o procedimento da licitação é formado por três princípios: igualdade, entre os licitantes, publicidade e estrita observância das condições estabelecidas no instrumento de abertura.
Independentemente de determinação legal, a observância ao princípio da licitação é obrigatória para toda a Administração Pública, abrangendo os órgãos centralizados, as entidades descentralizadas e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que, de forma indireta, desempenham funções públicas, aplicando recursos públicos. Além disso, os órgãos e entidade de direito público ficam obrigados à estrita observância das normas sobre licitações eventualmente existentes nas respectivas esferas de governo.
O Inadimplemento do contrato administrativo provoca a responsabilidade administrativa, cujas regras básicas estão previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2020.

Restou configurado e fundamentado que a empresa GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – EIRELI, CNPJ Nº 10.674.585/0001-89, não cumpriu com o Edital Do Pregão Eletrônico 08/2020, onde não efetuou a entregar de alguns itens no prazo fixado, referente aos itens vencidos. Com base no princípio da Razoabilidade, em consonância com o que consta no Edital de Pregão Eletrônico, Clausula das Penalidades, razão pela qual aplica-se à Empresa**,** multa de 6,5% (seis virgula cinco por cento) sobre o montante inadimplido de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**,** perfazendo o valor da multa a ser aplicada a empresa em R$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), **que deverá ser descontados dos créditos que a empresa tem com o município, sendo que já foram autorizado pela Empresa.**

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 11 de setembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:D696817B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONCORRENCIA

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **13 de outubro de 2020, às 9:00 h** realizará abertura da Concorrência Pública nº 001/20, de um Imóvel com área de 689,42m² para Implantação de Indústrias e Empreendimentos Comerciais e de Serviços, em Módulo Territorial na área industrial do Município, em regime de concessão de direito real de uso. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 11 de Setembro de 2020.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:2DAC8A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Lista de classificação dos candidatos aptos para o cargo temporário de Técnico em Enfermagem – ESF.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** os candidatos aptos para o cargo temporário de Técnico em Enfermagem - ESF, de acordo com o Edital n.º 22, de 04 de setembro de 2020 – Seleção Pública para Técnico em Enfermagem - ESF, para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial e de acordo com a Lei Municipal n° 3.464, de 02 de setembro de 2020.

Art. 1° Considerando os candidatos inscritos e aptos para o cargo temporário de Técnico em Enfermagem – ESF, segue abaixo lista de classificação:

Cargo	Candidato	Classificação	Carga horária semanal
Técnico em Enfermagem – ESF	Tania Velho Ravadelli Zeni	1°	40h/s

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de setembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4C4A4BCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 057/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 057/2020 tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE

POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA LINHA SÃO JOSE, MUNICÍPIO DE BARRACÃO, MUNICÍPIO DE BARRACÃO, contratada: **PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA, CNPJ: 92.505.494/0001-84**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 11 de setembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:A35E4F9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA
CNPJ: 92.505.494/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA LINHA SÃO JOSE, MUNICÍPIO DE BARRACÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais)
HOMOLOGaÇÃO: 11.09.2020
Assinatura: 11.09.2020
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 111/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 11 de setembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:47B72862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: LUIZ H.CENCI -ME
CNPJ: 07.061.919/0001-34
OBJETO: Aquisição de equipamentos de uso permanente para atender a demanda do CRAS utilizando recursos do Convenio FEAS
Dotações:
2349 – Convênio FEAS/OASF
Valor: R$3.338,0 (três mil trezentos e trinta e oito reais)
Vigência: 02/09/20 até 31/12/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:51CD06B7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: NAIR BALIN IQUERDO - ME
CNPJ: 15.639.906/0002-09
OBJETO: Aquisição de equipamentos de uso permanente para atender a demanda do CRAS utilizando recursos do Convenio FEAS
Dotações:
2349- Convênio FEAS/OASF
Valor: R$3.650,0 (três mil seiscentos e cinquenta reais)
Vigência: 02/09/20 até 31/12/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:CFD16702

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ALEXANDRE JUNIOR DE MARQUE - ME
CNPJ: 28.901.113/0001-87
OBJETO: Aquisição de equipamentos de uso permanente para atender a demanda do CRAS utilizando recursos do Convenio FEAS
Dotações:
2349 – Convênio FEAS/OASF
Valor: R$4.743,0 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais)
Vigência: 02/09/20 até 31/12/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A21CD553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Décimo Primeiro Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 001/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista LTDA, CNPJ: 07.551.295/0001-33. Objeto: Registro de preços para aquisição de óleo diesel. Os valores ficam reequilibrados conforme segue: Óleo Diesel S500 com o valor unitário de R$ 2,93 e Óleo Diesel S10 com o valor unitário de R$ 2,97. Assinatura: 09/09/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:BADEA974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **25 de setembro de 2020, às 09 horas**, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do pregão presencial n° 046/2020, cujo objeto é a locação de elementos decorativos de iluminação com motivos natalinos para o "Natal de Bons Princípios 2020". Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:3C646FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Termo de Notificação de Descumprimento Contratual e Penalização Referente ao Edital TP 006/2020 – Contrato Nº 061/2020. Notificante: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO. Notificada: RGS ENGENHARIA S.A., Inscrita no Cnpj nº: 19.368.227/0001-12. Notificação referente ao descumprimento do contrato administrativo sob pena da aplicação das consequências previstas em contrato na cláusula décima, alínea 10.1.2.

Bom Princípio, 11 de setembro de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:A065CF63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.136, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

TORNA A LÍNGUA ALEMÃ PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, PREVÊ AÇÕES DE VALORIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:
Art. 1º.Fica oficializada a Língua Alemã como Patrimônio Cultural do Município de Campo Bom, sendo uma forma de preservar e valorizar a via de expressão dos imigrantes alemães, que povoaram nosso município.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações e parcerias com instituições e organismos locais, regionais, nacionais e internacionais, a fim de viabilizar pesquisas, projetos, campanhas, entre outros, relativos à Língua Alemã.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e de outros órgãos da administração municipal, a criar grupos de estudos e de trabalhos, para viabilizar programação regular e continuada de ações e atividades a serem desenvolvidas junto às escolas do Município.
Art. 4º. Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 10 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EF5D168A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 042/19 – tipo menor preço por item para a prestação de serviços de impressos diversos para várias secretarias do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 12 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3B031B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.483, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 17 de fevereiro de 2020, da servidora **LUCIANA MACHADO NORONHA**, matrícula nº 11031, titular do Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 02 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.444, de 31 de janeiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:EDCF1B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.484, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de fevereiro de 2020, da servidora **MARINEZ MARTINS RODUITE**, matrícula nº 10994, titular do Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 02 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.438, de 31 de janeiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2ED902BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.485, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 19 de abril de 2020, da servidora **MARISA ALFF DOS SANTOS**, matrícula nº 11200, titular do Cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 30 de março de 2017, pela Portaria nº 44.061, de 28 de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 19 de abril de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0847903A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.491, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 27 de março de 2020, da servidora **PRISCILA MARIA SOUZA DA SILVA,** matrícula nº 11110, titular do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 09 de março de 2017, pela Portaria nº 43.795, de 07 de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 27 de março de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:54B968A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.492, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de fevereiro de 2020, da servidora **PRISCILA HARTMANN MARTINS**, matrícula nº 11017, titular do Cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 02 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.408, de 31 de janeiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:DE97F18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.493, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de março de 2020, da servidora **RAQUEL LUCIANE PETERS**, matrícula nº 11061, titular do Cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.618, de 21 de fevereiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de março de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:430B71F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.504, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA**, matrícula nº 10843, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de setembro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2B534A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.507, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E JULGAMENTO (PROVA DE CONCEITO) E APRESENTAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA OFERTADO NA LICITAÇÃO CUJO OBJETO SERÁ CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO – IPM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores **TIAGO ROCHA DE SOUZA, WILMAR DE SOUZA LIMA** e **ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR** para constituírem a Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento (prova de conceito) e apresentação técnica do sistema ofertado na licitação cujo objeto será contratação de sistema de GESTÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO – IPM.

II – Esta portaria entrará em vigor em 09 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:49F6E69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 173/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 14 de setembro de 2020, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40h – 15ª classificação;
THAIS TORRES DA NATA DINIZ para o cargo de Médico Geral Comunitário – 40h – 5ª classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4D8BA64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 174/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 14 de setembro de 2020, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2019, de 27.02.2019.
ROSEANE CATARINE DOS ANJOS LOEHDER para o cargo de Técnico de Enfermagem 36 H/S - 51ª classificação.
Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E5A2DA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 25 de setembro de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de veículo para a frota dos bombeiros.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:DA774F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO – FASE DE HABILITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA MANUTENÇÃO DA REDE HIDROSSANITÁRIA DA EMEF EDMUNDO STRASSBURGER
A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de Habilitação do processo licitatório em epígrafe, em que as empresas licitantes CONSTRUTORA ANJO LTDA, CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO LTDA, STUDIO R3 CONSTRUÇÕES EIRELI, SEATTLE CONSTRUTORA LTDA e CONSTRULOG LTDA foram consideradas HABILITADAS e a empresa LIRIO VORPAGEL E CIA LTDA foi considerada INABILITADA no certame, A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do publicação do presente aviso.

Campo Bom, 11 de setembro de 2020.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1F075953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.512, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

DEMITE O SERVIDOR LEANDRO LEAL MEDINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 260/2020, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa,

Considerando os termos do artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, incisos III e VI, ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014;

R E S O L V E:

I - DEMITIR, a partir de 11 de setembro de 2020, a bem do serviço público municipal, o servidor **LEANDRO LEAL MEDINA,** matrícula nº 11385, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, com amparo no disposto no artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, incisos III e VI, ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – DETERMINAR a colocação dos haveres do servidor **LEANDRO LEAL MEDINA,** matrícula nº 11385, a respectiva disposição, e ORDENAR a intimação do mesmo de todos os termos desta Portaria, e, a partir de 11 de setembro de 2020, está excluído do Quadro Funcional do Município de Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9F273FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.457, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 27 de março de 2020, da servidora **ROSANGELA PINHEIRO GARCIA,** matrícula nº 11111, titular do Cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 16 de março de 2017, pela Portaria nº 43.923, de 14 de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 27 de março de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:114A5DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.458, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de abril de 2020, da servidora **ELISANA DA SILVA MIRO DIEHL,** matrícula nº 10849, titular do Cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 22 de setembro de 2016, pela Portaria nº 42.366, de 19 de setembro de 2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de outubro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:05F84795

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.459, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 08 de maio de 2020, da servidora **ADRIANA BARTH,** matrícula nº 11269, titular do Cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 20 de abril

de 2017, pela Portaria nº 44.261, de 18 de abril de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 08 de maio de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4ABC14DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.460, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 18 de outubro de 2019, da servidora **ANA PAULA OTT DA SILVA**, matrícula nº 10580, titular do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 1º de abril de 2016, pela Portaria nº 41.161, de 30 de março de 2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1DB09F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.461, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 26 de abril de 2020, da servidora **DINÁ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11226, titular do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 13 de abril de 2017, pela Portaria nº 44.234, de 11 de abril de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 26 de abril de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A73150FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.462, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 10 de fevereiro de 2020, da servidora **ANDRÉIA OLIVEIRA MÖLLER**, matrícula nº 10993, titular do Cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 02 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.421, de 31 de janeiro de 2017,

tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:135AF91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.463, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 20 de fevereiro de 2020, da servidora **DAIANE CRISTINE FEDERHEN VIEIRA**, matrícula nº 11040, titular do Cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 02 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.419, de 31 de janeiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A0CAA16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.464, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 21 de fevereiro de 2020, da servidora **QUELI ALINE BANHAM RODRIGUES**, matrícula nº 11042, titular do Cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 02 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.425, de 31 de janeiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:478E78E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.465, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 10 de abril de 2020, da servidora **CAROLINE PARREIRA BORGES**, matrícula nº 11163, titular do Cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 30 de

março de 2017, pela Portaria nº 44.055, de 28 de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de abril de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:27722BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.466, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de fevereiro de 2020, do servidor **ERISSON FERNANDO DA SILVA DE CASTRO**, matrícula nº 11025, titular do Cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 02 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.429, de 31 de janeiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0BFE04F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.467, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 08 de março de 2020, do servidor **JEFERSON DA ROSA CUNHA**, matrícula nº 11069, titular do Cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 23 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.628, de 21 de fevereiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 08 de março de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:ECB95A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.468, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 17 de fevereiro de 2020, da servidora **JESSICA SIMONI DA SILVA**, matrícula nº 11036, titular do Cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 02 de

fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.418, de 31 de janeiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D2D4413F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.469, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 12 de abril de 2020, da servidora **JOICE DA SILVA,** matrícula nº 11179, titular do Cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 30 de março de 2017, pela Portaria nº 44.054, de 28 de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 12 de abril de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C22B186A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.470, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de fevereiro de 2020, da servidora **JAQUELINE RIBEIRO FIGUEIRO**, matrícula nº 11003, titular do Cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 02 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.417, de 31 de janeiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C2616A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.471, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de março de 2020, da servidora **FRANCIS JAEGER,** matrícula nº 11079, titular do Cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de fevereiro de 2017, pela

Portaria nº 43.632, de 21 de fevereiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de março de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C91E8ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.472, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de fevereiro de 2020, da servidora **FLAVIA VIVIANE HENNEMANN**, matrícula nº 11023, titular do Cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 02 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.413, de 31 de janeiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4A4720E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.473, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de fevereiro de 2020, do servidor **DARLAN CLOVIS DINIZ MORAIS**, matrícula nº 11018, titular do Cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 02 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.427, de 31 de janeiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E0E5EE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.474, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 26 de junho de 2020, da servidora **JANAINA SCHAFER DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 11353, titular do Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, lotada na

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 08 de junho de 2017, pela Portaria nº 44.616, de 06 de junho de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 26 de junho de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:35B41DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.475, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de fevereiro de 2020, da servidora **INDIANARA QUADROS DOS SANTOS**, matrícula nº 11005, titular do Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 02 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.446, de 31 de janeiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B61C7CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.476, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 12 de abril de 2020, do servidor **EDUARDO LUIS FLACH KAFER,** matrícula nº 11167, titular do Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - HISTÓRIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 23 de março de 2017, pela Portaria nº 44.014, de 21 de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de abril de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5A6063BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.477, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de março de 2020, da servidora **FABIANE ALINE BARBOSA**, matrícula nº 11082, titular do Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.612, de 21 de fevereiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de março de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E27E87CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.478, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 22 de maio de 2020, da servidora **FABRICIA THIESEN DA LUZ,** matrícula nº 11317, titular do Cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 11 de maio de 2017, pela Portaria nº 44.396, de 09 de maio de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 22 de maio de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5DACFA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.479, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de março de 2020, da servidora **FRANCIELE DE MELLO SCHNEIDER,** matrícula nº 11081, titular do Cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.619, de 21 de fevereiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de março de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9A1A8701

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.480, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 10 de maio de 2020, da servidora **FRANCIELE RIBEIRO,** matrícula nº 11289, titular do Cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 27 de abril de 2017, pela Portaria nº 44.308, de 25 de abril de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de maio de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:83972853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.481, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 11 de maio de 2020, da servidora **ISABELA LANG BRESSANI**, matrícula nº 11295, titular do Cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 27 de abril de 2017, pela Portaria nº 44.313, de 25 de abril de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 11 de maio de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0A8B599A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.486, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de abril de 2020, da servidora **PATRICIA RADMANN UEBEL**, matrícula nº 10848, titular do Cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 22 de setembro de 2016, pela Portaria nº 42.368, de 19 de setembro de 2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de outubro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:744D4707

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.494, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO

PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de janeiro de 2020, da servidora **REBECA CAVALCANTE LOPES**, matrícula nº 10777, titular do Cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 14 de julho de 2016, pela Portaria nº 41.837, de 12 de julho de 2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de agosto de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:822F0EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.495, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de janeiro de 2020, da servidora **REGIANE VARGAS DOS SANTOS**, matrícula nº 10925, titular do Cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 29 de dezembro de 2016, pela Portaria nº 42.968, de 27 de dezembro de 2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:83F0635D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.496, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de fevereiro de 2020, da servidora **SIMONE APARECIDA DOS REIS**, matrícula nº 11001, titular do Cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 02 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.415, de 31 de janeiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5DDD4735

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.497, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE

CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 31 de março de 2020, da servidora **SANDRA SCHLINDWEIN**, matrícula nº 10510, titular do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 18 de março de 2016, pela Portaria nº 41.066, de 16 de março de 2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 31 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1D61A642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.498, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 08 de março de 2020, da servidora **ZELAINE PERES SCHEFFER**, matrícula nº 11072, titular do Cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.631, de 21 de fevereiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 08 de março de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2C63682E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.499, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 24 de março de 2020, da servidora **SANDRA EVANILDA KLUG**, matrícula nº 11107, titular do Cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 24 de novembro de 2016, pela Portaria nº 42.812, de 22 de novembro de 2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 24 de março de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D4DFCAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.500, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 19 de abril de 2020, da servidora **ROCHELE DESSIMON MARTINS MACHADO**, matrícula nº 11199, titular do Cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 30 de março de 2017, pela Portaria nº 44.068, de 28 de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 19 de abril de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:21B38C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.501, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de março de 2020, do servidor **VINICIUS ROSA FLORES,** matrícula nº 11091, titular do Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 23 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.627, de 21 de fevereiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de março de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F42E5E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.505, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 11 de maio de 2020, da servidora **MAIARA PEREIRA CASAGRANDE**, matrícula nº 11292, titular do Cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 27 de abril de 2017, pela Portaria nº 44.305, de 25 de abril de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 11 de maio de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6CA0E854

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.506, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 12 de abril de 2020, da servidora **FABIANA GOMES DE AMORIM**, matrícula nº 11181, titular do Cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 30 de março de 2017, pela Portaria nº 44.074, de 28 de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 12 de abril de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:687221B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.508, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

RECONDUZ MEMBRO TITULAR NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Reconduzir o Membro Titular **GILMAR SCHACHT** no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Legislativo, para o cumprimento de um mandato com duração de um ano, a partir de 05 de setembro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.
II – Esta Portaria entrará em vigor em 05 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:458D7F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.509, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ELISA FETTER,** matrícula nº 9049, de 60 (sessenta) dias, no período de 26 de dezembro de 2020 a 23 de fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 21603/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0655D3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.510, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **TATIANE DA ROSA,** matrícula nº 8203, de 60 (sessenta) dias, no período de 25 de dezembro de 2020 a 22 de fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 21513/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0CD9BB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.511, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE INSTRUMENTISTA DE SOPRO DA BANDA MUNICIPAL - CLARINETISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **MAXIMILIANO SOARES DA SILVA,** matrícula nº 12836, titular do Cargo de Instrumentista de sopro da Banda Municipal - Clarinetista, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:44911CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: DIGITALTEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA – CNPJ 08.482.495/0001-44
OBJETO DO CONTRATO: Locação de equipamentos e serviços de manutenção preventiva, corretiva e treinamento operacional do sistema de videomonitoramento urbano.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de R$ 45.020,80 (quarenta e cinco mil e vinte reais e oitenta centavos), equivalente a 2,34% do valor contratual, sendo R$ 1.125,52 (um mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente a acréscimo de quantitativos.

Campo Bom, 11 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:76410EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2020, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **DEISE REGINA FERST,** a partir de 10 de Setembro de 2020 a 16 de Setembro de 2020, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 422/2020, pelo que lhe será convertido em folga esses 7 (sete) dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de Setembro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D16484E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 290/2020, de 01/09/2020.
Contratada: A. P. Fernandes da Rosa Fernandes.
Objeto: contratação de empresa para elevação muro com telas e grades na EMEI Jardelino V.Novaski.
Valor: R$ 7.725,92
Processo nº 7493/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6DDE9AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 291/2020, de 01/09/2020.
Contratada: Planauto Pavimentações Ltda – EPP.
Objeto: Contratação de empresa para realizar pavimento de passeio público na Beira Mar do Distrito de Arroio Teixeira.
Valor: R$ 61.263,86
Processo nº 7403/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C417DF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 292/2020, de 01/09/2020.
Contratada: Moacir Lopes dos Santos Eireli.
Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação de salas de aula, sanitários da EMEF Luis Claúdio Magnante.
Valor: R$ 137.454,33
Processo nº 6377/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6D5D21CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 293/2020, de 02/09/2020.
Contratada: Tubularte Móveis Eireli.
Objeto: Aquisição de mobiliário para equipar as salas odontológicas dos ESF's Capão Novo, São Jorge e Arroio Teixeira.
Valor: R$ 142,00

Processo nº 6249/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FDFF9B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 294/2020, de 02/09/2020.
Contratada: Design Ricardense – Indústria de Móveis Ltda.
Objeto: Aquisição de mobiliário para equipar as salas odontológicas dos ESF's Capão Novo, São Jorge e Arroio Teixeira.
Valor: R$ 807,96
Processo nº 6249/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E86BC3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 295/2020, de 02/09/2020.
Contratada: Marilice Keil
Objeto: Aquisição de mobiliário para equipar as salas odontológicas dos ESF's Capão Novo, São Jorge e Arroio Teixeira.
Valor: R$ 552,00
Processo nº 6249/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F1CFDC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 296/2020, de 02/09/2020.
Contratada: Eva Medianeira de Oliveira Gonçalves.
Objeto: Aquisição de mobiliário para equipar as salas odontológicas dos ESF's Capão Novo, São Jorge e Arroio Teixeira.
Valor: R$ 3.791,00
Processo nº 6249/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:61D3BB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 297/2020, de 02/09/2020.
Contratada: Casa das Retros Ltda.
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para reparos nos veículos da Secretaria de Distritos.
Valor: R$ 10.918,57.
Processo nº 6090/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:EA7A7471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 298/2020, de 02/09/2020.
Contratada: Planauto Pavimentações Ltda EPP.
Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas escavadeira, caminhão truck e trator esteira para uso da Secretaria de Obras.
Valor: R$ 137.500,00
Processo nº 10239/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5E6E849C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 259/2020 – Adendo 001/2020.
Contratada: Quadros, Monteiro & Cia Ltda EPP.
Objeto: renovação contratual.
Valor: R$ 15.600,00
Processo nº 7280/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:155BA10C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 308/2020

DECRETO Nº 308, de 9 de setembro de 2020

ABRE "CRÉDITO ESPECIAL" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 454,73 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2025 - Troca-Troca de Sementes e Insumos
33330930000000000000.808 - Indenizações e restituições
R$ 454,73
Total..... R$ 454,73
Art. 2º - Para cobertura do crédito Especial autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.238 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 454,73
Total..... R$ 454,73

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:577F80EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 328/2020

PORTARIA Nº 328/2020, de 11 de setembro de 2020.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco-RS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, os servidores:

Adaiana Bonette Pinheiro Soares, ocupante do cargo de Agente Administrativo (pregoeira titular);
Antônio Carlos Zanella Cavalheiro, ocupante do cargo efetivo de Contador (pregoeiro suplente);
Lilian Vieira Ribeiro, ocupante do cargo de Coordenador de Departamento (pregoeira suplente).

Parágrafo Primeiro - O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.
Parágrafo Segundo – A designação do pregoeiro e seus respectivos suplentes serão pelo prazo de um ano.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, os servidores:

Elisama Strasser de Sá, ocupante do cargo Agente Administrativo (1º titular);
Evelise Borges de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo (2º titular);
Gricelda Ramos dos Santos Diniz, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização (1º suplente);
Jaqueline Lozano Chaves, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro (2º suplente);
Adriano Vieira, ocupante do cargo de Agente Tributário (3º suplente);
Adriana da Silva Benites, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete (4º suplente).

Parágrafo único: o responsável pela elaboração do(s) edital(ais) ficará encarregado da convocação do pregoeiro e equipe de apoio em caso de licitações modalidade pregão e presidente da comissão de licitações e membros, em um prazo mínimo de 24 horas antes da abertura dos certames, sendo que a equipe e/ou comissão deverá ter um mínimo de dois integrantes.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 138/2020, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C131F480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 01/2020 AO CONTRATO N° 56/2020

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2020 AO CONTRATO 56/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS COM EXCEÇÃO DO BLOCO(SEMINOVO) E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DESTINADAS PARA RETIFICA DO MOTOR DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B MOTOR CUMMINS 5.9, ANO/MODELO 2006.
OBJETO DO ATIVO: ADIÇÃO DE PEÇAS
VALOR: R$ 4.082,20 (QUATRO MIL E OITENTA E DOIS REAIS COM VINTE CENTAVOS)
DATA DO ADITIVO: 11/09/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA MARLENE CALDART

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:083C29F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 09/2020 AO CONTRATO N° 02/2020

ESPÉCIE:ADITIVO 09/2020 AO CONTRATO 02/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
VALOR: ÓLEO S10: R$ 3,320 – ÓLEO S500 COMUM: R$ 3,160
DATA DO ADITIVO: 11/09/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA RENI PERIZOLLO

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:1FDFEF79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*- Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de cestas básicas e kits de limpeza destinados a Assistência Social Comunitária – Auxilio Covid 19 – Lei 173/2020*, sendo a data da abertura das propostas no dia 24 de setembro 2020 às 10:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de setembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:91195113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE JUSTIFICATIVAS - DISTRATO

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE JUSTIFICATIVA À PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS - RS ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DA EXECUÇÃO PARCIAL DO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2020
A Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CPNJ n° 07.430.210/0001-69, estabelecida à av. Assis Brasil, 3940 – 8º andar, no Município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, abaixo assinado, VEM JUSTIFICAR A EXECUÇÃO PARCIAL DO TERMO DE PARCERIA, firmado através do Processo Administrativo nº 03/2020, em 23/01/2020, e rescindido bilateral e amigavelmente em distrato assinado em 03/07/2020, EM DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS EM COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM A CONSEQUENTE SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL POR TEMPO INDETERMINADO, IMPOSSIBILITANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NA FORMA CONTRATADA, sendo os recursos financeiros recebidos integralmente restituídos ao Município, por ocasião do distrato, acrescidos das receitas obtidas nas aplicações realizadas pelo período de vigência da parceria.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2020.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO FUNDAÇÃO SICREDI

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:BEF66F49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 42/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 42/2020 para aquisição de grama (leivas) para plantio nos passeios de diversas ruas da cidade. A abertura da licitação será às 09h do dia 25 de setembro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:366C63DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 43/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 43/2020 para aquisição de sistema de proteção contra descargas atmosféricas para UBS. A abertura da licitação será às 09h do dia 28 de setembro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:64383C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.

Contratada: AUTO POSTO BOTTEGA LTDA
OBJETO: Aumento no valor do item 3-Oleo Diesel S10 R$ + 0,01.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C1A0BD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2019 PROCESSO N° 83/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019.

CONTRATADA: **VIATEC TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI**
DO PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 14/08/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:18E0874F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 124/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 201/2020
CONTROLE N.º 24546/2020
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços médicos especializados em rotina clínica, por meio de visitas hospitalares a pacientes da atenção horizontal nas dependências da FSPSCE.
FUNDAMENTO: Em cumprimento de decisão liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5002529-05.2020.8.21.0014/RS que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Esteio, fica suspensa a tramitação do processo administrativo em epígrafe, Controle n.º 24546/2020 até o julgamento do Mandado de Segurança.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6BF97342

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 124/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 201/2020
CONTROLE N.º 24546/2020
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços médicos especializados em rotina clínica, por meio de visitas hospitalares a pacientes da atenção horizontal nas dependências da FSPSCE.
FUNDAMENTO: Artigo 24º , inciso IV da Lei 8.666/93
Data da Dispensa: 08 de Setembro de 2020.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A6648CB9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 125/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2020
OBJETO: Aquisição de fornos microondas para uso em Setores COVID-19.
CONTRATADA: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda.
CNPJ: 89.237.911/0001-40
VALOR: R$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais) conforme Ordem de Compra nº 584/2020.
DATA DA DISPENSA: 09 de Setembro de 2020.
FUNDAMENTO: Em virtude do estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 respalda-se no Artigo 4ºE, §1º, VI, letra "e" da Lei 13.979/2020.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C6DCE39F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020
OBJETO: Aquisição emergencial de sistema fechado de aspiração com sonda atraumática 14fr para uso em pacientes diagnosticados com COVID-19.
CONTRATADA: Oxisaude Comérico Varejista Artigos Médicos Ltda.
CNPJ: 22.451.933/0001-38
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) conforme Ordem de Compra nº 583/2020.
DATA DA DISPENSA: 09 de Setembro de 2020.
FUNDAMENTO: Em virtude do estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 respalda-se no Artigo 4ºE, §1º, VI, letra 'c" e "e" da Lei 13.979/2020.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C18451D1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 045/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estacionamento 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo feriados, mediante permissão de uso remunerada, de uma área de 3.316M², nas dependências da FSPSCE, destinado ao estacionamento de veículos.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7128D041

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 122/2020
PROCESSO N° 3921/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de extintores - SMS,** no valor total de **R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2700/2020,** emitida em favor de **MACIL MATERIAL ASSISTENCIA CONTRA INCENDIO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 89.271.373/0001-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E4FD7265

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 123/2020
PROCESSO N° 3941/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento sob demanda judicial para S. Moises - SMS,** no valor total de **R$ 150,30 (cento e cinquenta reais e trinta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2711/2020,** emitida em favor de **PERFEITA ALQUIMIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.275.530/0001-29.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FF3D832A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3203/2020
O Pregoeiro**,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO** do julgamento do recurso interposto pela empresa COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, forte nos arts. 109, I,alínea c, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 6490/2020.Os motivos e fundamentos que motivaram tal decisão encontram-se disponível no processo para consulta. Os interessados dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se querendo, interpor recurso da presente decisão.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:9EA56E48

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATAS

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 164/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2020)
Contratada: LAURO RENATO ROCHA LIMA
CNPJ Nº: 03.716.680/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 165/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2020)
Contratada: FOX ELETRÔNICA EIRELI – ME
CNPJ Nº: 19.721.072/0001-56

Registro de Preços para Aquisição de Licenças de Software (Microsoft Windows 10 Professional Open e Windows Server 2019 Standard – SMAD

Assinatura: 08/09/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:F740F744

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 106/2020

CONTRATO 106/2020
Chamamento Público - Credenciamento 006/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciante: Walter Volnei Rebello Piccioni
Objeto: Credenciamento taxista pessoa física para serviços de transporte eventual para as visitas de concessão de auxílio funeral – SMCTE
Preço: o CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pelos serviços, conforme Decreto Municipal nº 5548/2016:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Bandeirada inicial	R$ 04,50
Quilômetro rodado Diurno, das 6 horas às 22 horas – **Bandeira 1**	R$ 04,35
Quilômetro rodado Noturno, das 22 horas às 6 horas – **Bandeira 2**	R$ 05,20
Hora de táxi **parado**	R$ 35,25

Valor estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: de 11/09/20 até 10/09/21
Assinatura: 10 de setembro de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DA482890

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1º ADENDO AO CONTRATO 158/2019

CONTRATO 158/2019
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico 141/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog LTDA ME
CNPJ: 93.357.101/0001-03
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **02 (dois) meses**, contados a partir de 11 de setembro de 2020, até 10 de novembro de 2020.
Valor: R$ 8.998,00 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais)
Assinatura: 10/09/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9A738658

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 74/2020
Processo Administrativo nº 3760/2020

O Pregoeiro no uso das suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de **SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado. Oportunamente será marcado data de reabertura que será publicada em imprensa oficial**.**

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:9EBD6BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3959/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Emerson Eduardo D´Avila Machado do cargo em comissão de Coordenador de Relações Sociais, CC Estatutário, CC-05, matrícula 6872, a partir de 14.09.2020, conforme Lei Municipal nº 7494/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:65E05B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3960/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Lucas Sudatti Celestino do cargo em comissão de Coordenador de Políticas Sociais, CC Estatutário, CC- 05, matrícula 6860, a partir de 10.09.2020, conforme Lei Municipal nº 6852/2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9CF0FE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3961/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 3450/2020, que DESIGNOU Elisandra Silveira dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41017, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Escolar, a partir de 20.07.2020, com base na Lei Municipal 7395/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:91E0D3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3962/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Elisandra Silveira dos Santos, Professor de Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47047, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Escolar, a partir de 20.07.2020, com base na Lei Municipal 7395/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4A1B56DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3963/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 08.09.2020 a 18.09.2020, sem percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A3648520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3964/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 30097, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/09/2020, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D82741B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3965/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3741/2020 para fazer constar CONCEDER para Grasiela Maria Cecatto, Psicólogo Infantil, Estatutário, matrícula nº 31140, licença para tratamento de interesse, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 08.09.2020, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D535C1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3966/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Ivana Eliza Ferreira, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4448, o período de férias concedidas pelo Decreto 6464/2019, a partir de 15.01.2020, ficando 16 (dezesseis) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EC9F03F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3967/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Ivana Eliza Ferreira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40201, o período de férias concedidas pelo Decreto 6464/2019, a partir de 15.01.2020, ficando 16 (dezesseis) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EEAC0901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente à licitação em epigrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução da 2ª Etapa de construção do prédio para ampliação da Escola Municipal São José. As empresas Construtora Ávila Eireli., ESI Comércio e Construções Ltda. e JC Rossi Construções Ltda. foram consideradas Habilitadas. As demais empresas foram consideradas Inabilitadas. Abre-se o prazo legal de recurso. Ata de julgamento disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:A7EC3097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comércio de Combustíveis Rio Branco Ltda, CNPJ 87.565.222/0001-30.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro.

Item	Descrição	Valor/ litro	Percentual de aumento
01	Óleo diesel filtrado tipo B	R$ 3,35	1,83%
02	Óleo diesel filtrado S10	R$ 3,37	1,07%

Assinatura: Dia 10 de setembro de 2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:03B44A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.094/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.440/2019, de 20/12/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$ 407.117,51**(quatrocentos e sete mil, cento e dezessete reais e cinquenta e um centavos)**,** para atender as despesas das seguintes classificações:

Art. 7º I
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.3.90.30 Material de Consumo ..... R$. 25.000,00
0502.2678200691.011 Pavimentação de Ruas e Avenidas/Construção de Ponte Per Urbano
4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$. 35.000,00
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$. 150.000,00
0801.1030101071.046 Aquisição de Veículos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(0040) Equipamento e Material Permanente . R$. 125.000,00
0801.1030101072.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.93.32(4511-3140)Material de Distribuição Gratuita .. R$. 5.192,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$. 25.000,00
0701.0824400591.017 Reforma de Habitações Populares
3.3.90.30 Material de Consumo..... R$. 30.000,00

Art. 7º III
0801.1030101072.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.93.32(0040) Material de Distribuição Gratuita ... R$. 11.500,00

Art. 7º IV
1201.0412300120.007 Devolução de Recursos de Convênio
3.3.20.93.39.01 Restituição de Transf eConv Recebidos da União ..... R$. 66,29

Art. 7º V
1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública e Pas Atuarial
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$. 359,22

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

Art. 7º I
0901.2060100871.056 Renovação e Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente .... R$. 25.000,00
0502.2266100921.021 Construção de Infra Estrutura p/ Área Industrial
4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$. 35.000,00
0501.2678201011.008 Aquisição de Utilitários e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ..... R$. 100.000,00
0502.0618101281.063 Instalação de Equipamentos e Sistemas de Vigilância em Ruas
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ... R$. 33.000,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 17.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.11(0040) Vencimentos e Vantagens Fixas ... R$. 125.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.3.90.30(4511-3140)Material de Consumo ..... R$. 5.192,00
0501.2678201011.008 Aquisição de Utilitários e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ..... R$. 25.000,00
0701.0824400591.018 Construção de Moradias/Banheiros Populares – Rurais e Urbanos
4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$. 30.000,00

Art. 7º III
0801.1030101072.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.90.32(0040) Material de Distribuição Gratuita ... R$. 11.500,00

Art. 7º IV
Superávit Financ Exerc Anterior Rec1147 – Contrato Repasse Pavim Ruas ... R$. 66,29

Art. 7º V
1201.9999999990.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência ..... R$. 359,22

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 01 de setembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 01 de setembro de 2020

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:E0ABC390

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 391/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI, Prefeita Municipal de PM DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 11/09/2020, à servidora **CLAIR TEREZINHA PINTO GENARI**, CPF 229.362.700-49, matrícula 724-2, cargo de Professor, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.121/9.125 no valor de R$ 2.009,06 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ibiraiaras e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

IBIRAIARAS, 11/09/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal de PM De Ibiraiaras

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:3A81D500

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 392/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede férias a Servidor Municipal e designa substituto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 dias de férias ao servidor municipal **Sergio Baldasso**, matrícula nº. 3751-6, referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, a contar de 14/09/2020.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, o Assessor Técnico, **Leonardo Piva**, matrícula nº 3727-3, para substituir o Secretário Municipal da Administração e Planejamento, **Sergio Baldasso**, a partir de 14/09/2020, durante o período de férias deste**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de setembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:2C3220DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 393/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade à Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, à Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de 14/09/2020.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo
3654-4	Terezinha de Oliveira	14/03/2012 à 13/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de setembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:8447906A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 394/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa Servidor Municipal para responder pelo Transporte Escolar do município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como responsável pelo transporte escolar do município, o Servidor Municipal **Ezequiel Dal Molin Bonatto,** matricula nº 357-3, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, a partir de 1º/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/09/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de setembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:8947760F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.096/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos pelo Município de Ibiraiaras, para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020 regulamentada pelo Decreto Federal nº10.464, de 17 de agosto de 2020.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de competência do Município, conforme incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em observância ao disposto no § 4º do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica instituído o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, composto pelos seguintes membros:

I – um membro representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

II – um membro representante da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças;

III – dois representantes da sociedade civil.

§ 1º Caberá aos titulares das áreas indicadas neste artigo a indicação de um servidor titular e de um servidor suplente para a sua representação, devendo fazê-lo diretamente ao Prefeito Municipal, que os designará por portaria.

§ 2º As ações do comitê municipal, em especial a definição de metas e estratégias que fundamentarão o Plano de Ação das ações emergenciais ao setor cultural deverão ser, de forma prévia, submetido à apreciação e deliberação da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural instituídas pela Lei Federal nº14.017/2020:

I – deliberar sobre as diretrizes de aplicação dos recursos financeiros federais, especialmente considerando a vocação cultural local e os atores de produção de cultura presentes do Município;

II – estabelecer as metas a serem alcançadas e as respectivas ações a serem desenvolvidas para tanto, no âmbito de cada ação emergencial ao setor cultural de competência do Município;

III - providenciar o cadastramento na Plataforma +Brasil, inclusive com o preenchimento do Plano de Ação, bem como gerenciamento das ações necessárias para aplicação dos recursos, gerenciamento da conta bancária, eventuais reversões;

IV – definir contrapartidas mínimas a serem apresentadas pelos beneficiários do subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que serão formalizadas no ato do recebimento do benefício e prestadas após o reinício de suas atividades, com prioridade para que sejam realizadas em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares;

V – definir, em conjunto com o Estado, o âmbito em que cada ação emergencial relativa ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 será realizada, envidando esforços conjuntos para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais;

VI – providenciar a ampla publicidade das iniciativas apoiadas pelos recursos federais destinados às ações emergenciais ao setor cultural, inclusive por meio do sítio oficial do Município na internet, envidado especiais esforços para que as ações relativas ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, sejam transmitidas pela internet e disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais;

VII – realizar a avaliação de resultados das ações emergenciais, por meio de análise objetiva e sistemática do seu desenvolvimento junto aos beneficiários, julgando o mérito da execução considerando a relevância, a eficiência, o impacto e a sustentabilidade dos resultados;

VIII – elaborar o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464/2020, preenchendo-o na Plataforma +Brasil e publicando-o no sítio eletrônico do Município;

IX – realizar busca ativa dos trabalhadores da cultura que possam ser beneficiários da renda emergencial mensal de que trata o inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, esclarecendo acerca do direito e dos respectivos critérios de elegibilidade, orientando-os quanto ao cadastramento junto à Secretaria Estadual de Cultura do Estado;

X – outras, que vierem a ser determinadas pelo Prefeito Municipal, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº10.464/2020.

Art. 4º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural realizará as reuniões necessárias para estabelecer as condições técnicas de execução das suas competências, preferencialmente de forma virtual, registrando, em ata, as deliberações.

Parágrafo único. Quando for necessária a realização de reunião presencial, deverão ser adotadas todas as medidas sanitárias permanentes e segmentadas, para segurança sanitária individual e coletivas, nos termos dos protocolos do Distanciamento Social Controlado instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e alterações posteriores.

Art. 5º Todos os órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal prestarão, quando necessário, apoio ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, providenciando os meios administrativos e operacionais necessários para a execução das ações, transferência dos recursos, publicações legais e articulação com o Estado do Rio Grande do Sul e a sociedade civil.

CAPITULO II
DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 6º O subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº14.017/2020, que terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), será concedido a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – apresentação de documento que comprove:

a) a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou

b) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural;

II – portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;

III – comprovantes de faturamento do espaço cultural relativo ao exercício fiscal de 2019;

IV – comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período do estado de calamidade pública decorrente da epidemia de Coronavírus, declarada pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, do Congresso Nacional, iniciado em 20 de março de 2020 e com previsão até 31 de dezembro de 2020, apresentando-se, em especial:

a) custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural, se for o caso;

b) despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia dos últimos 5 (cinco) meses, contados quando da apresentação do requerimento;

c) número de inscrição imobiliária do espaço artístico e cultural no Cadastro Imobiliário do Município e respectiva situação fiscal;

d) número e identificação dos funcionários contratados pelo espaço cultural, natureza do vínculo laboral e apresentação da situação de recolhimento dos encargos respectivos;

e) extrato da conta bancária do requerente, de preferência, com evolução da situação financeira desde 20 de março de 2020, se houver;

V – compromisso formal de prestação de contrapartida(s) a ser(em) prestada(s) após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;

VI – indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural;

VII – no caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao Município;

VIII – demonstração da interrupção das atividades artísticas e culturais do requerente, podendo ser apresentada por autodeclaração;

IX – apresentação de prova de inscrição e homologação em, no mínimo, um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020;

X – requerimento formal do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultura, com expressa previsão do valor solicitado, observado o limite do *caput* deste artigo.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I deste artigo, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como aqueles referidos o art. 8º do Decreto Federal nº10.464/2020.

Art. 7º Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 6º deste Decreto, definir o valor do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, em ato fundamentado, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de protocolo da solicitação.

Art. 8º É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais subsídios mensais para manutenção, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço artístico e cultural.

Art. 9º O beneficiário do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, antes do primeiro crédito do benefício, celebrará termo de responsabilidade junto à Administração Pública, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural.

§ 1º O prazo para prestação da parcela liberada será de 30 (trinta) dias da data do crédito na conta bancária indicada no inciso VI do art.6º deste Decreto, e a sua apresentação será condição para a liberação do subsídio do mês subsequente.

§ 2º A prestação de contas será composta por comprovantes de pagamento de despesas de manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural poderá, em ato fundamentado, dispensar a prestação de contas parcial de que trata o § 1º deste artigo, exigindo apenas prestação de contas final, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da última parcela do subsídio mensal.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E DEMAIS INSTRUMENTOS

Art. 10 O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural publicará editais para a seleção dos projetos a serem financiados com recursos relativos à ação emergencial de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, para os seguintes segmentos culturais:

I – Espaços artísticos de apresentação musical;

II – Microempresas de pequenas empresas culturais;

III – Instituições e organizações culturais comunitárias.

§ 1º Os editais referidos no *caput* deste artigo deverão conter, no mínimo:

I - o objeto;

II - os prazos;

III - o limite de financiamento;

IV - o valor máximo por projeto;

V - as condições de participação;

VI - as formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execução;

VII - a forma e o prazo para prestação de contas;

VIII - os formulários de apresentação; e

IX - a relação de documentos exigidos.

§ 2º Caberá ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural o julgamento das propostas apresentadas no âmbito dos editais de que trata este artigo.

Art. 11 O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:

I - transferência para a conta bancária exclusiva do projeto, mediante termo de responsabilidade e compromisso para proponente pessoa física e jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;

II - transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural de destaque.

Parágrafo único. No caso previsto no inciso I deste artigo, o repasse deverá ocorrer antes do início da execução do projeto.

Art. 12 O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural fiscalizará e avaliará a execução dos projetos contemplados por meio de editais, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.

Parágrafo único. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural poderá obter demais informações sobre a execução dos projetos com outros órgãos ou entidades.

Art. 13 A prestação de contas para os repasses efetuados por termo de responsabilidade e compromisso deve comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos.

Parágrafo único. No caso de repasses efetuados a título de premiação, por iniciativa ou trajetória cultural de destaque, não será devida a prestação de contas, uma vez tratar-se de objeto já cumprido, a ser comprovado no ato de inscrição e avaliado pelo comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Art. 14 Não sendo apresentada a prestação de contas na forma e no prazo estabelecidos no edital e no termo de responsabilidade e compromisso, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e de receber recursos, devendo, o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural comunicar, de imediato:

I - a Secretaria Municipal da Fazenda, para suspensão de quaisquer valores do orçamento público ao proponente;

II - ao Conselho Municipal de Cultura, para anotação de observação no cadastro municipal de cultura do proponente.

Art. 15 A não apresentação tempestiva da prestação de contas fará o proponente incidir nas seguintes penalidades:

a) arquivamento, em definitivo, de outros projetos que tenham tramitação e que não tenham recebido financiamento;

b) encerramento, na fase em que se encontrarem, os projetos em execução, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada no prazo de 10 dias.

Parágrafo único. Permanecendo a inadimplência por mais de um ano, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado, perdendo o proponente o direito de entregar a prestação de contas:

a) caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;

b) caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida, mais a respectiva multa, cadastro municipal de cultura do proponente será regularizado.

Art. 16 Após a análise da prestação de contas, o processo será concluído com uma das seguintes decisões:

I - homologação;

II - homologação com ressalva;

III - homologação parcial; e

IV - rejeição.

§ 1ºA homologação com ressalva ocorrerá quando o proponente tenha incorrido em falta de natureza formal no cumprimento da legislação, da qual não resulte dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto do projeto, cabendo, no caso, a sanção de advertência.

§ 2º Nos casos homologação parcial ou rejeição, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e receber recursos públicos do orçamento municipal, sendo também, aplicáveis as consequências previstas no inciso II do art. 15 deste Decreto.

§ 3º Se o proponente proceder à devolução dos valores apurados nas decisões referidas nos incisos III e IV deste artigo, de forma corrigida pela Secretaria Municipal da Fazenda e, no caso de apresentação de prestação de contas intempestiva, terá seu cadastro municipal de cultura regularizado.

Art. 17 Constatada a execução do projeto em desacordo com o aprovado, o proponente deverá proceder a devolução dos recursos indevidamente aplicados, estando sujeito às seguintes sanções, que poderão ser cumulativas:

I - advertência;

II - suspensão do direito de apresentar projetos.

§ 1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção de suspensão do direito de apresentar projetos será aplicada quando for verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos concedidos ou inexecução do seu objeto.

§ 3º A constatação da execução em desacordo com o objeto e a respectiva aplicação das penalidades previstas neste artigo poderão ocorrer a qualquer tempo, a partir da liberação de recursos, no exercício da fiscalização, sem prejuízo da devolução do valor recebido que lhe for aplicável.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural providenciará a publicação da programação de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do seu recebimento, pelo Município, na conta bancária específica, criada pela Plataforma +Brasil.

Art. 19 Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural o remanejamento de recursos recebidos pelo Município em decorrência da Lei Federal nº 14.017/2020, desde que a divisão indicada entre as ações de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais e a publicação de editais, chamadas públicas e outros instrumentos seja mantida.

Art. 20 Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a reversão dos recursos não destinados, em conformidade com o art. 12 do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Ibiraiaras, 11 de setembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 11/09/2020

SÉRGIO BALDASSO
Secretário Municipal De Administração E Planejamento

Publicado por:
Leonardo Piva
Código Identificador:C1A1A8CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de setembro de 2020:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 104/2019; Concorrência n.º 01/2019; Contratada: **Construtora Cotrefe Ltda**; objeto: Alteração do prazo final de entrega da obra, sendo que a CONTRATADA deverá entregar a obra devidamente executada até o dia 25 de novembro de 2020; e alteração do prazo de vigência do contrato administrativo, sendo que terá vigência até o dia 25 de janeiro de 2021; Data de lavratura e assinatura: 11/09/2020.

Ibiraiaras/RS, em 11 de setembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:2365D968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, art. 48, parágrafo único, inciso I, convoca a todos os interessados para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia **14 de setembro de 2020**, às **09:30** horas, através de Live na página oficial do facebook da Prefeitura de Ibirubá (https://pt-br.facebook.com/PrefeituradeIbiruba/), com a finalidade de apresentar, discutir e subsidiar a elaboração da proposta de Projeto de **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2021.**
Obs: Esta Audiência não será realizada na Camara de Vereadores com acesso presencial do público em virtude da pandemia de Coronavírus (Covid-19).

Ibirubá, 11 de setembro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:3C74F61C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 116, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.961, de 10 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 7.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 7.000,00**, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 DE setembro DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:DA4143F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 117, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.962, de 10 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 40.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 40.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 DE setembro DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:B26570CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 118, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 26.380,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 26.380,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 26.380,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 DE setembro DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:FA3DA497

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 69/2020, Processo Administrativo nº 117/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de um reservatório de água para a motoniveladora Caterpillar 140k da SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84

Homologação: 10/09/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6A22D2A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 18/2020 RETIFICA O EDITAL Nº 16/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A Autarquia Água de Ivoti torna público o Edital nº 18/2020, que retifica o Edital nº 16/2020, para contratação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA para o sistema de abastecimento público de água e esgoto do Município. Em razão das alterações, o recebimento das propostas fica transferido para 30/9/2020, às 14h. Informações: (51) 3563-7230 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 11 de setembro de 2020.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:AF54EF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 121/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração e implementação de projetos de sistemas de MICROGERAÇÃO DISTRIBUIDA através da geração de energia elétrica FOTOVAOLTAICA. A empresa será responsável por elaborar o projeto e implementá-lo(instalação) em quatro(4) imóveis públicos do Município de Ivoti/RS, cada um com sua devida característica específica e projeto individual, incluindo equipamentos, materiais, consultoria, elaboração do projeto básico de engenharia, documentação atendendo as normas técnicas da concessionária RGE-Sul, diretrizes da ANEEL e homologação dos mesmos junto à Concessionária. As propostas serão abertas no dia 1º/10/2020, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 11 de setembro de 2020

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:BE278F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 65/2020 MODALIDADE: EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2020

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que estará recebendo lances para o leilão de bens móveis, no dia 30 de setembro de 2020, às 10:00 horas.
O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licita@marcelinoramos.rs.gov.br e junto ao leiloeiro oficial FRANCISCO HILLESHEIM, Rua Carlos Demoliner, 193, Erechim, fones (54) 3321-0441 ou no sitewww.alemaoleiloeiro.com.br

Marcelino Ramos, 11 de setembro de 2020.

JULIANO ZUANAZZI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:D5D484F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 11.301.741/0001-29

Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se a prorrogação conforme Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, a contar a partir de 14/09/2020 a 13/09/2021, e reajuste concedido no percentual de 13,02% conforme Protocolo Interno nº 687/2020 passando os valores do lote 1 para R$ 2.906,33(dois mil, novecentos e seis reais e trinta e três centavos)mensal e lote 2 para R$ 3.499,46(três mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) de acordo com Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Vinculado ao Contrato Nº 300/2018 Pregão Presencial nº 77/2018.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E12A59F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: C I AUTO CENTER LTDA ME

CNPJ: 14.330.684/0001-02
Objeto: PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SME NA SEDE

Valor Contratual: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DB0819E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARTA BITENCOURT HOMEM DE MESQUITA 029231148096
CNPJ: 30.939.547/0001-18
Objeto: HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ANTIGOS E AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS DE SEGURANÇA - SME
Valor Contratual: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3C3D1A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 02/2020

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 02/2020 para contratação de empresa especializada para pavimentação da Rua Porto da Farinha com concreto betuminoso usinado a quente, drenagem pluvial e sinalização de trânsito totalizando 1.973m, no município de Nova Santa Rita. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. Abertura dos envelopes dia 19/10/2020 às 10 horas.

Nova Santa Rita/RS, 14 de setembro de 2020.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:18733703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.409/2020
EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo a realizar obra de manutenção e reforma na sede da Associação Religiosa e Cultural Maçambique de Osório, nesta cidade de Osório/RS.*
DATA: 09/09/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A51BDA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.410/2020
EMENTA: *Cria e denomina de Pedrolina José Firme – Vó Pedra, a nova Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Borússia.*
DATA: 09/09/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:81EB6D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PONTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 011/2018.
AUTORIZADA: MOISÉS SILVA DE ASSIS 02176757009
CNPJ: 25.134.924/0001-01
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO. Fica rescindido o Termo de Autorização de Uso de Ponto de Atividade Econômica, n.º 011/2018 e seus aditivos posteriores, unilateralmente, nos termos da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, inciso IV, por descumprimento da Cláusula Sexta, item 6.1 do referido termo que dispõe sobre autorização de uso de 01 (um) ponto de atividade econômica, item 09, conforme mapa oficial de ocupação, localizado junto à Praça da Catedral, bairro Centro em Osório/RS, para a atividade de ambulante especial sob a forma de ocupação permanente, cadastrado sob n.º 009 – permanente.
DATA: 21/10/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:98A10974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2020

Processo: 14641/2020 Valor: R$ 24.436,16
Credor: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Objetivo: Aquisição de materiais de proteção para a Secretaria de Assistência Social no combate ao COVID-19. Art. 4, caput Lei 13.979/20

Osório-RS, 14 de Setembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:CF34280A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2020

Processo: 15157/2020 Valor: R$ 15.000,00
Credor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objetivo: Aquisição de medicamento Amitriptilina para uso da Secretaria da Saúde. Art. 24, IV Lei 8.666/93

Osório-RS, 14 de Setembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:93870EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 128/2020

Processo: 15178/2020 Valor: R$ 200.000,00
Credor: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA CEEE
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de energia elétrica para as unidades de saúde do município. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 14 de Setembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:9B630AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020

Processo: 10353/2020 Valor: R$ 1.645,99
Credor: R. AGLIARDI HORTELÃ ACES ME
Objetivo: Aquisição de materiais para a Secretaria da Saúde no combate ao COVID-19. Art. 4, caput Lei 13.979/20

Osório-RS, 14 de Setembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:AC19CABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2020

A Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS torna público a quem possa interessar que a partir de **14 de Setembro de 2020,** no Setor de Licitações e Contratos receberá documentos de empresas interessadas para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas para realizar exames laboratoriais ao preço da Tabela SUS, para pacientes do Município de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 11 de Setembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:E1C40A88

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ: 76.578.202/0001-87
10º aditivo: Reequilíbrio econômico- financeiro
Porcentagem Reajustada: + 1,43 %
Valor reajustado: R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos)
Fundamentação: Art.65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal n.º 8666/93.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: TRR COMBUSTÍVEIS SERRANO LTDA
CNPJ: 12.497.435/0001-72
10º aditivo: Reequilíbrio econômico- financeiro
Porcentagem Reajustada: + 1,87 %
Valor reajustado: R$ 3,12 (três reais e doze centavos)
Fundamentação: Art.65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal n.º 8666/93.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: TRR COMBUSTÍVEIS SERRANO LTDA
CNPJ: 12.497.435/0001-72
6º aditivo: Reequilíbrio econômico- financeiro
Porcentagem Reajustada: + 3,12 %
Valor reajustado: R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos)
Fundamentação: Art.65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal n.º 8666/93.

Objeto: Aquisição de combustíveis para as máquinas e veículos do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 09 de Setembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:D8F35C28

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: UNIMED NOROESTE/RS – SOCIEDADE COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA
CNPJ: 87.647.756/0001-05
3º aditivo: Prorrogação + Reajuste IGPM/FGV
Prorrogação: 12(doze) meses.
Vencimento: 31 de Agosto 2021.
Valor Reajustado: + 12,26%.
Fundamentação: Art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de plano de saúde com assistência médica hospitalar completa em quarto semi-privativo, serviços de diagnósticos e exames complementares, consultas médicas e tratamentos complementares, de abrangência regional, aos servidores públicos municipais e seus dependentes, a serem utilizados de acordo com a necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente de acordo ao estabelecido na Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações posteriores, compreendendo todos os serviços médicos, exames e procedimentos complementares regulamentados conforme rol de procedimentos vigentes, publicados e normatizados pela Agência Nacional de Saúde - ANS.

Palmitinho/RS, 31 de Agosto de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:3BD75408

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: QUIELEN ROSA SOUZA ALBARELLO
CNPJ: 33.234.669/0001-05
1º aditivo: Prorrogação de Prazo e reajuste IGPM-FGV
Porcentagem Reajustada: + 12,26 %
Valor reajustado: R$ 898,11 (oitocentos e noventa e oito reais e onze centavos) mensais
Fundamentação: Art.65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal n.º 8666/93.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: WALTER VAZ JUNIOR ME
CNPJ: 15.018.414/0001-15
1º aditivo: Prorrogação de Prazo e reajuste IGPM-FGV
Porcentagem Reajustada: + 12,26 %
Valor reajustado: R$ 1.571,69 (mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais
Fundamentação: Art.65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal n.º 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de aula de canto e violão para alunos da rede municipal de ensino de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 09 de Setembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:CDEE8A42

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 31/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Fornecedor: BRITAGEM SAO CRISTOVAO LTDA ME
CNPJ: 21.132.798/0001-03
Valor Total: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Validade da Ata: 12 meses, a contar da assinatura.
Objeto: Registro de preços para futura Aquisição conforme necessidade da Municipalidade de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para o Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 11 de Setembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:44D2F22D

SECRETARIA DA FAZENDA
RESUMO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
MÊS DE REFERÊNCIA AGOSTO
(Lei Federal 8666/93, artigo 61 parágrafo único)

Pregão Presencial nº 20/2017. Termo Aditivo: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de plano de saúde com assistência médica hospitalar completa em quarto semi-privativo, serviços de diagnósticos e exames complementares, consultas médicas e tratamentos complementares, de abrangência regional, aos servidores públicos municipal e seus dependentes, a serem utilizados de acordo com a necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente de acordo ao estabelecido na Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações posteriores, compreendendo todos os serviços médicos, exames e procedimentos complementares regulamentados conforme rol de procedimentos vigentes, publicados e normatizados pela Agência Nacional de Saúde - ANS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 109/2017. UNIMED NOROESTE/RS – SOCIEDADE COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA**, CNPJ: 87.647.756/0001-05, **Valor:** R$ 2.124,05. **Vencimento:** 01/09/2021. **Pregão Presencial nº 18/2018. Termos Aditivos:** Contratação de empresa para prestação de serviços em artesanato, confeccionando produtos através de um processo manual ou com auxílio de ferramentas e prestação de serviços em atividades de Artes Marciais - Capoeira, com o objetivo de uma educação pedagógica junto às oficinas e grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 81/2018. LUIS ATÍLIO RIBEIRO**, CNPJ: 27.486.506/0001-09, **Valor:** R$ 1.507,92 mensais. **Vencimento:** 31/072021. **Contrato Administrativo nº 82/2018. ADILSON BIHAIN DE LIMA**, CNPJ: 21.832.420/0001-04, **Valor:** R$ 1.396,83 mensais. **Vencimento:** 31/072021.**Pregão Presencial nº 15/2019. Termo Aditivo:** Contratação de empresa especializada para fornecer profissional Educador Físico para o Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 118/2019. IVANE SANTINA PIAIA RAIMUNDO**, CNPJ: 30.946.565/0001-27, **Valor:** R$ 2.952,87 mensais. **Vencimento:** 31/12/2020.**Pregão Presencial nº 24/2019. Termo Aditivo:** Contratação de seguro para os veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 81/2019. MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, CNPJ: 61.074.175/0001-38, **Valor:** R$ 2.538,13. **Vencimento:** 31/072021. **Pregão Presencial nº 29/2019. Termos Aditivos:** Contratação de empresa fornecimento de profissionais para prestação de serviços na área de saúde do Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 118/2019. BENVENUTO PELEGRINI**, CNPJ: 07.195.717/0001-85, **Valor Total R$** 183.360,00. **Vencimento:** 06/08/2021. **Contrato Administrativo nº 119/2019. MOACIR CASALI**, CNPJ: 07.318.665/0001-97, **Valor Total** R$ 237.120,00. **Vencimento:** 06/08/2021. **Contrato Administrativo nº 120/2019. CLÍNICA MÉDICA SCHEILA DA SILVA LTDA**, CNPJ: 09.577.734/0001-02, **Valor Total** R$ 123.600,00. **Vencimento:** 06/08/2021. **Contrato Administrativo nº 121/2019. FELIPE ZANCAN ESPANHOL ME**, CNPJ: 18.550.453/0001-57, **Valor Total** R$ 123.600,00. **Vencimento:** 06/08/2021. **Contrato Administrativo nº 122/2019. FASOLIN & MELLO LTDA**, CNPJ: 22.739.774/0001-71, **Valor Total** R$ 123.600,00. **Vencimento:** 06/08/2021.**Pregão Presencial nº 30/2019. Termos Aditivos:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de aula de violão e canto e formação de coral, para crianças e adolescentes nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, trata-se de um serviço de proteção social básica, ofertado pelo CRAS, no município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 123/2019. WALTER VAZ JUNIOR ME**, CNPJ: 15.018.414/0001-15, **Valor:** R$ 1.571,69 mensais. **Vencimento:** 30/08/2020. **Contrato Administrativo nº 124/2019. QUIELEN ROSA SOUZA ALBARELLO**, CNPJ: 33.234.669/0001-05, **Valor:** R$ 898,11 mensais. **Vencimento:** 30/08/2020. **Pregão Presencial nº 07/2020. Termos Aditivos:** Fornecimento de Combustível, para máquinas e veículos das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 37/2020. FRANCISCO PIAIA & FILHOS LTDA**, CNPJ: 88.166.806/0001-03, **Valor:** R$ 4,23/litro. **Vencimento:** 31/12/2020. **Contrato Administrativo nº 38/2020. TRR COMBUSTÍVEIS SERRANO LTDA**, CNPJ: 12.497.435/0001-72, **Valor:** R$ 2,93/litro.

Vencimento: 31/12/2020. **Contrato Administrativo nº 38/2020. TRR COMBUSTÍVEIS SERRANO LTDA**, CNPJ: 12.497.435/0001-72, **Valor:** R$ 2,99/litro. **Vencimento:** 31/12/2020. **Contrato Administrativo nº 38/2020. TRR COMBUSTÍVEIS SERRANO LTDA**, CNPJ: 12.497.435/0001-72, **Valor:** R$ 3,06/litro. **Vencimento:** 31/12/2020. **Contrato Administrativo nº 38/2020. TRR COMBUSTÍVEIS SERRANO LTDA**, CNPJ: 12.497.435/0001-72, **Valor:** R$ 3,12/litro. **Vencimento:** 31/12/2020. **Contrato Administrativo nº 39/2020. SAFRA DIESEL LTDA**, CNPJ: 76.578.202/0001-87, **Valor:** R$ 3,05/litro. **Vencimento:** 31/12/2020. **Contrato Administrativo nº 39/2020. SAFRA DIESEL LTDA**, CNPJ: 76.578.202/0001-87, **Valor:** R$ 3,08/litro. **Vencimento:** 31/12/2020. **Contrato Administrativo nº 39/2020. SAFRA DIESEL LTDA**, CNPJ: 76.578.202/0001-87, **Valor:** R$ 3,21/litro. **Vencimento:** 31/12/2020. **Contrato Administrativo nº 39/2020. SAFRA DIESEL LTDA**, CNPJ: 76.578.202/0001-87, **Valor:** R$ 3,25/litro. **Vencimento:** 31/12/2020.**Tomada de Preço nº 06/2020.** Contratação de empresa especializada para construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares para o Município de Palmitinho/RS, conforme Convênio nº 01624/2017 FUNASA. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 127/2019. G. BONAFE - EPP**, CNPJ: 18.900.525/0001-49, **Valor:** R$ 434.239,44. **Vencimento:** 03/08/2021. **Tomada de Preço nº 07/2020.** Aquisição de Medicamentos para a Farmácia da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 128/2019. KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 15.068.089/0001-03, **Valor:** R$ 11.754,81. **Vencimento:** 31/12/2020. **Contrato Administrativo nº 129/2019. SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 28.643.008/0001-95, **Valor:** R$ 1.954,00. **Vencimento:** 31/12/2020.

Palmitinho/RS, 11 de Setembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:6B588CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 088/2020. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de Horas Máquinas de trator de esteiras. Contratada: TERRAPLENAGEM ZANDONÁ LTDA. Valor: R$ 210,00 (duzentos e dez reais) por hora. Quantidade contratada: 55 horas. Processo: Pregão Presencial nº 10/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:6B554D9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 01/2020. Processo: Pregão Presencial nº 18/2020. Objeto: Contratação de serviços de horas máquina com Retroescavadeira e operador. Contratada: Mognol & Trevisan Transportes e Terraplenagem LTDA. Quantidade máxima: 500 horas. Valor unitário: R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais). Valor total: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:A28AEEEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 089/2020. Objeto: Contratação de serviços de horas máquina com Retroescavadeira e operador. Contratada: Mognol & Trevisan Transportes e Terraplenagem LTDA. Valor: R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) por hora. Quantidade contratada: 100 horas. Processo: Pregão Presencial nº 18/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:26676107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2020**, referente à Licitação para **AQUISIÇÃO** e garantia de **EQUIPAMENTOS** e **MATERIAIS PERMANENTES** na execução de Proposta n° 11706.451000/1150-02 - UBS Nova Parobé, junto ao Ministério da Saúde. **Tipo:** Menor preço unitário. **Sessão Pública:** 24/09/2020, às 8h **Local:** Portal de Compras Públicas**.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 253, Segundas-feiras das 12h às 18h e de Terças à Sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br sites https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:2F652662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020**, referente à Licitação para a **AQUISIÇÃO** e garantia de **EQUIPAMENTOS** e **MATERIAIS PERMANENTES** na execução de Proposta n° 11706.451000/1150-06 - UBS Alvorada, junto ao Ministério da Saúde. **Tipo:** Menor preço unitário. **Sessão Pública:** 25/09/2020, às 8h **Local:** Portal de Compras Públicas**.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 253, Segundas-feiras das 12h às 18h e de Terças à Sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br sites https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:A432E588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2020**, referente à Licitação para **AQUISIÇÃO** e garantia de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** na execução de Proposta n° 11706.451000/1160-04 - UBS Laranjeiras, junto ao Ministério da Saúde. **Tipo:** Menor preço unitário. **Sessão Pública:** 28/09/2020, às 13h **Local:** Portal de Compras Públicas**.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 253, Segundas-feiras das 12h às 18h e de Terças à Sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br sites https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F0713FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2020**, referente à Licitação para **AQUISIÇÃO** e garantia de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** na execução de Proposta n° 11706.451000/1160-07 - UBS Morro da Pedra, junto ao Ministério da Saúde. **Tipo:** Menor preço unitário. **Sessão Pública:** 29/09/2020, às 8h **Local:** Portal de Compras Públicas**.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 253, Segundas-feiras das 12h às 18h e de Terças à Sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br sites https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:6F4E2F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2020**, referente à Licitação para **AQUISIÇÃO**, montagem (sem instalação) e garantia de **EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE**, na execução do Convênio n° 894626/2019 com o Ministério da Cidadania. **Tipo:** Menor preço unitário. **Sessão Pública:** 30/09/2020, às 8h **Local:** Portal de Compras Públicas**.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 253, Segundas-feiras das 12h às 18h e de Terças à Sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br sites https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Parobé, 14 de setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:D1DF32B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020**, referente à licitação para Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EMEI ALGODÃO DOCE**, situada na Rua Jari, 205, Bairro Nova Parobé, tudo conforme o Projeto de Engenharia, que constitui em anexos deste edital. ***Tipo:*** Menor preço global ***Prazo para Cadastramento de Empresas:*** até 24/09/2020 **Abertura dos envelopes às 9h00min do dia 29 de setembro de 2020.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 10 de setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:237A2D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: : Satte Alam Veículos E Peças Ltda
Objeto: Material E Serviço Para Uso No Veiculo Ranger Izw 6d50 Revisão De 30.000km-Gabinete Do Prefeito
Valor: R$ 1.531,75 (Hum Mil, Quinhentos E Trinta E Um Reais, Setenta E Cinco Centavos)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 688/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Xvii Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 10 De Setembro De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:4B84DDDE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: : Ferraço Sul Comércio De Aço, Ferro Ferr. Vidros Ltda
Objeto: : Material Para Rede De Água Da Comunidade Do Glória
Valor: R$ 353,76(Trezentos E Cinquenta E Três Reais, Setenta E Seis Centavos)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 689/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 11 De Setembro De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:1D226211

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Vinicius Rosa Gonçalves
Objeto: : Material Para Rede De Água Da Comunidade Do Glória
Valor: R$ 2.580,00(Dois Mil, Quinhentos E Oitenta Reais)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 689/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 11 De Setembro De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:EA0F8B31

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 742

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 30/2020

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **25 de setembro de 2020**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica nº 30/2020,** tipo Menor Preço por Item, **para Aquisição de Bombas D'agua e Quadro de Comando. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br www.pedrasaltas.rs.gov.br**.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 14 de setembro de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:DE18BDBA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.428 DE 11 DE SETEMRO DE 2020

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art. 103 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 503/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Jane Centena Pereira, Agente Administrativo, matrícula n° 386-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, no período de 03/08/2020 a 12/08/2020.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,Em 11 de setembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:33CD37EA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 31/2019

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado 1 DOC tecnologia Ltda - ME
Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2019
Objeto Prestação de serviços de locação de sistema para módulo : memorando eletrônico, circular, protocolo, oficio, chamado técnico e pauta de reunião.
Contrato 31/2019
Aditivo 02
Valor R$ 23.969,52 (Vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos)
Vigência 13/06/2020 a 12/06/2021
Dotação: 33.90.40.00.60.00

Pedras Altas, 11 de setembro de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B8C3B7F9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: : Nissul Veículos
Objeto: Material E Serviço Para Revisão De 10.000 Km Do Veículo Sandero Jab1g86
Valor: R$ 1.062,16 (Hum Mil, Sessenta E Dois Reais E Dezesseis Centavos.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 690/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Xvii Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 11 De Setembro De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:26CAD557

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.316, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, estabelece protocolos em caso de manutenção da classificação do município em Bandeira Final Laranja, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, e estabelece protocolos em caso de manutenção da classificação do município em Bandeira Final Laranja.
Art. 2º Ficam permitidas a adoção dos protocolos e autorizadas a execução das seguintes atividades, quando o município de Pelotas for classificado pela terceira semana consecutiva com a Bandeira Final Laranja pelo Sistema de Distanciamento Controlado, a conforme segue:
I - com relação ao número de participantes que poderão acessar os templos religiosos:
a - em templos de até 30m², serão permitidas até 07 (sete) pessoas;
b - em templos de 31m² a 100 m², serão permitidas até 15 (quinze) pessoas;
c - em templos de 101m2 a 200 m2, serão permitidas até 25 (vinte e cinco) pessoas;
d - em templos maiores que 200 m2, serão permitidas até 60 (sessenta) pessoas.
II - realização de concursos e processos seletivos públicos indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e das atividades essenciais, cabendo à instituição organizadora a responsabilidade pelo cumprimento, no que couber, das medidas de higienização e de funcionamento previstas no art. 10-B do Decreto n.º 6.267/2020, preservando, em todas as etapas, o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre os candidatos;
III - horário de funcionamento do comércio: das 09h às 19h, de segunda a sábado, exceto aos domingos e feriados;
IV – horário de funcionamento do *shopping center*: das 10h às 20h, de segunda a sábado, exceto aos domingos e feriados;
V - horário de funcionamento do mercado central e do Pop Center: das 09h às 19h, de segunda a sábado, exceto aos domingos e feriados;
VI - funcionamento de supermercados emacroatacadosaos domingos e feriados.
Parágrafo único. Fica determinado o retorno da atividade comercial no interior do Pop Center, observando os protocolos estabelecidos no art. 26-C do Decreto n.º 6.267/2020.
Art. 3º Em caso de alteração da bandeira final de classificação do município de Pelotas pelo Sistema Estadual de Distanciamento Controlado para uma bandeira final mais gravosa ficam imediatamente suspensas as disposições constantes no art. 2º deste Decreto, voltando a vigorar as disposições constantes nos Decretos n.º 6.267/2020 e 6.308/2020.
Art. 4º Ficará permitida, quando o município de Pelotas for classificado com a Bandeira Final Amarela pelo Sistema de Distanciamento Controlado, a prática de esportes coletivos amadores em centros, ginásios em geral e ao ar livre, mediante o atendimento a protocolos que serão divulgados oportunamente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo válidas e eficazes das disposições constantes nos Decretos 6.267/2020 e 6.308/2020, que não conflitem com este Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas,10 de setembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:39AB1395

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **IZALE TEREZA DA SILVA PERES**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **27/07/2020**
CNPJ/CPF/RG: **03.680.714/0001-86**
Endereço: **RUA PROFESSOR MÁRIO PEIRUQUE, 1055, Areal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0091/2020**
Data da Decisão: **25/08/2020**
Tipificação da Infração: **artigos 7 e 10 da RDC ANVISA 405/2020, parágrafo quinto do artigo 35, artigo 53 e artigo 67 da Portaria Anvisa 344/1998, artigos 2 e 9, parágrafo segundo da RDC ANVISA 20/2011, artigo 15 da RDC ANVISA 80/2006, artigo 3, parágrafo segundo do artigo sexto e artigo 38 da RDC ANVISA 44/2009, artigo sexto, inciso I da Lei 13.021/2014, parágrafo 1º do artigo 15 da lei 5991/1973 c/c artigo 10, incisos IV, XI, XII, XVIII, XXV e XXXI da Lei Federal 6437/77**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais)**

Pelotas, 11 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:53865FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL-RIO-GRANDENSE DE EDUCAÇÃO**
Nome fantasia: **ESCOLA ADVENTISTA PELOTAS**
Data de Autuação: **13/01/2020**
CNPJ/CPF/RG: **87.115.838/0013-42**
Endereço: **RUA ALMIRANTE BARROSO, 3008, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0004/2020**
Data da Decisão: **27/05/2020**
Tipificação da Infração: **itens 2.1.1, 2.1.7 todos da Portaria Estadual SES número 31/2019 c/c o artigo 763, inciso II do regulamento aprovado pelo Decreto estadual 23.430/1974 e 2º e artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal número 6437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 11 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:BA687973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GELEI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**
Nome fantasia: **GELEI COMÉRCIO DE BEBIDAS**
Data de Autuação: **22/06/2020**
CNPJ/CPF/RG: **07.505.771/0004-22**
Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 2467, TRÊS VENDAS, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0048/2020**
Data da Decisão: **06/07/2020**
Tipificação da Infração: **artigo10, inciso IV da Lei Federal 6437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:24A6FE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CINARA LACERDA CUNHA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **19/03/2020**
CNPJ/CPF/RG: **04.822.867/0002-64**
Endereço: **AVENIDA ADOLFO FETTER, , 3090, LARANJAL, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0028/2020**
Data da Decisão: **09/06/2020**
Tipificação da Infração: **artigo 10, incisos IV e XV da Lei Federal 6437/77**.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA e MULTA NO VALOR DE R$5.000,00 (cinco mil reais)**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA e MULTA NO VALOR DE R$5.000,00 (cinco mil reais)**

Pelotas, 11 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:28BA2822

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO LTDA**
Nome fantasia: **INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO**
Data de Autuação: **11/02/2020**
CNPJ/CPF/RG: **88.289.376/0001-09**
Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 2219, TRÊS VENDAS, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0010/2020**
Data da Decisão: **27/05/2020**
Tipificação da Infração: **artigo 10, incisos, II, III, XXIX e XXXI da Lei Federal 6.437/77, RDC ANVISA 50/2002, Portaria 2616/1998, Resolução 444/2014, Resolução 432/2013, RDC ANVISA 306/2004, Portaria 500/2010, Decreto Estadual 23.430/1974, Resolução CFM 2073/2014, resolução 42/2010, Resolução CFM 1701/2003 em seu artigo segundo**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 11 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:882F84F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LAR DE IDOSOS DUBAI LTDA**
Nome fantasia: **LAR DE IDOSOS DUBAI**
Data de Autuação: **17/03/2020**
CNPJ/CPF/RG: **35.333.737/0001-00**
Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO, 459, CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0026/2020**
Data da Decisão: **03/06/2020**
Tipificação da Infração: **artigo 10, inciso(s) II; XXXI, XXIX; da Lei Federal nº6437/77, art. 842, do Decreto 23.430/1974 c/c com o(s) itens(s): 4.5.1; 4.5.2; 4.5.3 todos da RDC 283/2005; art 48 Parágrafo Único da Lei nº10.741 de 2003 de acordo com o artigo 2º da Lei 6.437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:B36A791C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JORGE LUIS BERWALDT DOS SANTOS 04077120039**
Nome fantasia: **MERCADO DOS SANTOS**
Data de Autuação: **05/02/2020**
CNPJ/CPF/RG: **33.853.803/0001-48**
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 432, CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0009/2020**
Data da Decisão: **27/05/2020**
Tipificação da Infração: **itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.13, 4.1.14, 4.2.1, 4.2.7 da Resolução RDC ANVISA 216/2004 e artigo 10, incisos IV, XVII e XXXI da Lei Federal número 6437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A7571240

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PATRICIA JACOB SANTOS & CIA LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **20/05/2020**
CNPJ/CPF/RG: **10.502.067/0001-88**
Endereço: **RUA ALMIRANTE LANDIM, 753, FRAGATA, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0042/2020**
Data da Decisão: **29/06/2020**
Tipificação da Infração: **artigo 30 da RDC ANVISA 44/2009 e artigo segundo da resolução 350/2020**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:4FDAF6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **M.M.D. PEREIRA & CIA LTDA**
Nome fantasia: **AGAFARMA CIRCULO OPERÁRIO**
Data de Autuação: **30/06/2020**
CNPJ/CPF/RG: **19.054.232/0001-50**
Endereço: **RUA ALMIRANTE BARROSO, 2498, CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0073/2020**
Data da Decisão: **22/07/2020**
Tipificação da Infração: **artigo 67 da Portaria 344/1998, parágrafo 3º do artigo 35 RDC ANVISA 44/2009.**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais)**

Pelotas, 11 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:8A3BDBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **EKLIPSE BRASIL ALIMENTOS PREPARADOS LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **18/05/2020**
CNPJ/CPF/RG: **22.108.025/00009-01**
Endereço: **AVENIDA HERBERT HADLER, 2175, FRAGATA, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0040/2020**
Data da Decisão: **29/06/2020**
Tipificação da Infração: **artigo 489 incisos II e III do Decreto Estadual 23.430/1974-RS por transporte de refeições em carro de transporte com carga aberta e sem alvará sanitário**.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:454EB981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°3119/2020. Inexigibilidade de Licitação n°15/2020. Contrato n°106/2020 Base Legal n°8666/1993.

Objeto: Revisão programada do veículo Onix placas n°IZN 3F20. Valor R$1.372,00 . Empresa: NICOLA VEÍCULOS, CNPJ n°89.342.497/0019-69.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:7B445FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°3123/2020. Inexigibilidade de Licitação n°17/2020. Contrato n°108/2020 Base Legal n°8666/1993.

Objeto: Revisão programada do veículo Onix placas n°IZN3F61. Valor R$1.372,00. Empresa: NICOLA VEÍCULOS, CNPJ n°89.342.497/0019-69.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:1A0507BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°3121/2020. Inexigibilidade de Licitação n°16/2020. Contrato n°107/2020 Base Legal n°8666/1993.

Objeto: Revisão programada do veículo Onix placas n°IZN3F37. Valor R$1.372,00. Empresa: NICOLA VEÍCULOS, CNPJ n°89.342.497/0019-69.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:D8ED906A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°3121/2020. Inexigibilidade de Licitação n°18/2020. Contrato n°109/2020 Base Legal n°8666/1993.

Objeto: Revisão programada do veículo Onix placas n°IZN3F70. Valor R$1.372,00. Empresa: NICOLA VEÍCULOS, CNPJ n°89.342.497/0019-69.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:0E5147FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°3124/2020. Inexigibilidade de Licitação n°19/2020. Contrato n°110/2020 Base Legal n°8666/1993.

Objeto: Revisão programada do veículo Onix placas n°IZN3F65. Valor R$1.372,00. Empresa: NICOLA VEÍCULOS, CNPJ n°89.342.497/0019-69.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:E0BE7EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°3122/2020. Inexigibilidade de Licitação n°20/2020. Contrato n°111/2020 Base Legal n°8666/1993.

Objeto: Revisão programada do veículo Onix placas n°IZN3F56. Valor R$1.372,00. Empresa: NICOLA VEÍCULOS, CNPJ n°89.342.497/0019-69.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:96CF93E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°2522/2020. Inexigibilidade de Licitação n°14/2020. Contrato n°103/2020 Base Legal n°8666/1993.

Objeto: Revisão programada do veículo placas n°IZA3157. Valor R$940,00. Empresa: FELICE MOTORS, CNPJ n°13.535772/0001-70.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:46CA7631

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°2536/2020. Dispensa de Licitação n°64/2020. Contrato n°102/2020 Base Legal n°8666/1993.

Objeto: Revisão programada do veículo placas n°IZA3157. Valor R$4.194,40. Empresa: FELICE MOTORS, CNPJ n°13.535772/0001-70.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:7C52DE26

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°3108/2020. Dispensa de Licitação n°66/2020. Contrato n°105/2020 Base Legal n°8666/1993.

Objeto: Revisão programada do veículo placas n°IZN3F70. Valor R$2.981,29. Empresa: NICOLA VEÍCULOS, CNPJ n°89.342.497/0019-69.

ZILASE JOBIM ARGMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:A515CC34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°3084/2020. Dispensa de Licitação n°74/2020. Contrato n°116/2020 Base Legal n°8666/1993.

Objeto: Revisão programada do veículo placas n°IZN3F37. Valor R$2.837,29. Empresa: NICOLA VEÍCULOS, CNPJ n°89.342.497/0019-69.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:98B67895

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°3086/2020. Dispensa de Licitação n°73/2020. Contrato n°115/2020 Base Legal n°8666/1993.

Objeto: Revisão programada do veículo placas n°IZN3F56. Valor R$2.837,29. Empresa: NICOLA VEÍCULOS, CNPJ n°89.342.497/0019-69.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:8B274F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°3099/2020. Dispensa de Licitação n°71/2020. Contrato n°113/2020 Base Legal n°8666/1993.

Objeto: Revisão programada do veículo placas n°IZN3F61. Valor R$2.837,29. Empresa: NICOLA VEÍCULOS, CNPJ n°89.342.497/0019-69.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:2BC98922

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°3102/2020. Dispensa de Licitação n°70/2020. Contrato n°112/2020 Base Legal n°8666/1993.

Objeto: Revisão programada do veículo placas n°IZN3F65. Valor R$3.413,76. Empresa: NICOLA VEÍCULOS, CNPJ n°89.342.497/0019-69.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:696CF82F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°3083/2020. Dispensa de Licitação n°72/2020. Contrato n°114/2020 Base Legal n°8666/1993.

Objeto: Revisão programada do veículo placas n°IZN3F20. Valor R$2.837,29. Empresa: NICOLA VEÍCULOS, CNPJ n°89.342.497/0019-69.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:900CCA93

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo n°3268/2020, 1° TERMO DE APOSTILAMENTO, a fim de acrescentar ao preâmbulo no contrato n°118/2020, que passa ter a seguinte redação:

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CGC MF sob o n°88.138.292/0001-74, com sede na rua Amaro Souto, 2203, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Prefeita, aqui denominado CONTRATANTE, de um lado, e, de outro a empresa RIGHI COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°88.897.201/0001-47, com sede na rua Honório chaves n°177, vila São Francisco na cidade de Santana do Livramento e filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°89.897.201/0011-19, localizada na rua Amaro Souto n°2728, bairro centro, no município de Rosário do Sul, adiante denominado CONTRATADO, para aquisição do objeto descrito na cláusula primeiro. O presente tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objetocontratado, descrito abaixo, de acordo com a Dispensa de Licitação n°069/2020, regendo pelas diretrizes da lei n°13.979/2020, e 14.035/2020, lei federal n°8666/1993, e legislação pertinente, assim, como pelos termos e proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:9853DBBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.142 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO E VICE PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Santana da Boa Vista, será estabelecido nos termos desta Lei.

Art.2º - O Prefeito Municipal no quadriênio 2021 a 2024, receberá subsídio mensal no valor de R$ 11.680,89 (Onze mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo Único – O Prefeito Municipal, quando em gozo de férias receberá o seu subsídio acrescido de 1/3 (um terço).

Art. 3º - O Vice-prefeito, no quadriênio 2021 a 2024, receberá subsídio mensal no valor de R$ 5.345,02 (Cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

§1º - O Vice-prefeito, investido no exercício de cargo de Secretário Municipal da estrutura administrativa do Município, receberá subsídio único na forma do caput.

§2º - O Vice-prefeito, investido no exercício de cargo de Secretário, quando em férias, receberá o seu subsídio acrescido de 1/3 (um terço).

Art. 4º - Além dos subsídios mensais, o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito, receberão no mês de dezembro de cada ano, na mesma data em que for paga aos servidores municipais, a gratificação natalina (13º salário), correspondente ao valor de um subsídio mensal.
Art. 5º - O substituto legal que, na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito, previsto no Art. 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 6º - Os subsídios do Prefeito e Vice-prefeito terão suas expressões monetárias revisadas anualmente considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, por Lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 7º - O Prefeito e o Vice-prefeito, quando em licença saúde perceberão os subsídios descontados o valor do benefício previdenciário correspondente que perceberem em razão do afastamento do mandato.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:62536F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.143 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SANTANA DA BOA VISTA PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio mensal dos Secretários Municipais de Santana da Boa Vista, no quadriênio 2021 à 2024, será estabelecido nos termos desta Lei.

Art.2º - Os Secretários Municipais receberão subsídio mensal de R$ 4.542,57 (Quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo Único – Além dos subsídios de que trata o caput do artigo, os Secretários Municipais receberão no mês de dezembro de cada ano, na mesma data em que for paga aos servidores municipais, a gratificação natalina (13º salário), correspondente ao valor de um subsídio mensal".

Art. 3º - O Servidor detentor de cargo de provimento efetivo designado para o Cargo de Secretário Municipal perceberá o subsídio fixado em parcela única para o cargo de Secretário Municipal.

Art. 4º - O servidor da União, do Estado ou de outro município que seja posto á disposição deste município e investido no cargo de Secretário Municipal será remunerado por uma das seguintes formas:

I – Perceberá o valor do subsídio, fixado para Secretário, em parcela única se a cedência for sem remuneração;
II – Perceberá o subsídio fixado para o Secretário Municipal deduzida a quantia que perceber no órgão cedente, se a cedência for sem prejuízo da remuneração.
III – Nada perceberá do Município, se a cedência for sem prejuízo da remuneração e esta for de valor igual ou superior ao valor do subsídio fixado para o Secretário Municipal.

Art. 5º - O subsídio dos Secretários Municipais terá sua expressão monetária revisada anualmente considerando o mesmo índice e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, por Lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 6º - A relação administrativa e funcional dos Secretários Municipais observará o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, gozando dos mesmos direitos, observando os mesmos deveres estabelecidos aos servidores municipais providos de cargos comissionados.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C62B39EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.144 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA PARA A LEGISLATURA 2021/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Santana da Boa Vista, será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Santana da Boa Vista receberão subsídio mensal no valor de R$ 3.625,45 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco quatro centavos).

§1º - A ausência do Vereador na Ordem do Dia de Sessão Plenária Ordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio mensal de 1/30 (um trinta avos).
§2º - Considera-se como justificativa legal, para efeitos do §1º deste artigo, a aprovação em plenário dos motivos apresentados para a ausência sob a forma de requerimento.
§3º - A licença do Vereador, por motivo de doença, desde que comprovada, será integralmente remunerada, cabendo ao Legislativo, se for o caso, complementar o valor pago pela instituição previdenciária a quem se vincular o Vereador.
§4º - As sessões plenárias extraordinárias, solenes e especiais não serão remuneradas.
§5º - Em caso de substituição, os Vereadores suplentes terão direito a percepção do valor indicado no caput deste artigo, a partir da data de posse e/ou da convocação para o exercício do cargo, proporcionalmente ao período da substituição.
§6º - A ausência do Vereador nas reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, desde que não justificada, determinará um desconto no subsídio de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal será de R$ 4.542,57 (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo Único – O substituto legal, que na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Presidente previsto neste artigo, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 4° - Além dos subsídios mensais, os vereadores, receberão no mês de dezembro de cada ano da legislatura, na mesma data em que for paga aos servidores municipais, a gratificação natalina (13° salário), correspondente ao valor de um subsídio mensal.

Art. 5º - O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal terá sua expressão monetária revisada anualmente, por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, considerando os mesmos índices e as mesmas datas, observadas para a revisão geral da remuneração dos Servidores do Município.

Parágrafo Único - É condição de legalidade para o pagamento dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal a observância dos limites previstos na Constituição Federal.

Art. 6º - O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos gerados a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B1F55AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **08.09.2020 a 21.09.2020, 14** (quatorze) dias**,** a Servidora **CRISTIANE OLIVEIRA DORNELES,** Matrícula **3641-2**, Agente administrativo Classe A, Padrão 10, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:12BF02B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **LIZIANE RODRIGUES DA SILVA,** Matrícula **3510-6,** Fiscal de Tributos, Classe A, Padrão 10, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **01.10.2020 a 20.10.2020**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **19.12.2018 a 18.12.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7909998B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ADALBERTO FARIAS NUNES,** Matrícula **2680-8,** Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **01.10.2020 a 20.10.2020**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **05.04.2019 a 04.04.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:57CEECEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 678/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **SIR CARLOS SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **346-8**, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **21.09.2020 a 20.10.2020,** referente ao período aquisitivo **01.01.2012 a 31.12.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:74EA445D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 679/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, de acordo com a Lei Municipal nº 3.136 de 19 de agosto de 2020, por um período de dois anos a contar de 14.09.2020 a 13.09.2022, ficando assim composto:

I - Representantes do Poder Público:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:

Titular: Tatiane Silveira Dutra
Suplente: Telmo da Rosa Mota

Representantes da Secretaria Municipal da fazenda:

Titular: Monica R. Oliveira Vasconcelos
Suplente: Julia Nunes Garcia

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Júlio Cesar Rosa Farias
Suplente: José Adail Oliveira Corrêa

II - Representantes da Sociedade Civil:

Representantes do Artesanato:

Titular: Arcelino Teixeira de Oliveira
Suplente: Daiane de Melo Meyer

Representantes do Segmento da Música:

Titular: Higor Matheus Figueiredo Dutra
Suplente: Ciro Francisco dos Santos Oliveira

Representantes do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG

Titular: Márcia Porto Guterres Carvalho
Suplente: Santo da Silva Dias

Representantes dos Centros de Tradições Gaúchas do município-CTGs:

Titular: Ivanice Maria Ceretta de Figueiredo
Suplente: Danildo Sidnei de Oliveira

Representantes dos Piquetes Tradicionalistas Gaúchos:

Titular: Richelli Garcia
Suplente: Mariele Garcia

Representantes dos Grupos de Idosos:

Titular: Ione Terezinha Dutra
Suplente: Jeane Maria Oliveira Teixeira

Representantes do Clube 7 de Setembro:

Titular: Mila Simões Pires da Silva
Suplente: Marlize Dutra Marenco

Representantes do Clube do Livro:

Titular: Erton Eduardo Richter Shiefelbein
Suplente: Aline Oliveira Freitas

Representantes do Jornal Local:

Titular: Elonice Oliveira Machado
Suplente: Júlio Sérgio Rosa dos Santos

Representantes da Escola de Ensino Médio:

Titular: Ana Alessandra Garcia Teixeira
Suplente: Sérgio Borba Jacóbsen

Representantes das Escolas de Ensino de Ensino Fundamental:

Titular: Ana Noracy Rosa Soares
Suplente: Karla Patricia Gomes Martins

Representantes do Galpão do Produtor Rural:

Titular: Ismayler Arthur Ferreira Meyer
Suplente: Luciano Oliveira da Silva

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 11 de setembro de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1ECF6AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 680/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA,** o tempo de **09 mês e 13 dias,** constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 02.09.2020, NIT 1705436948-1, da Servidora **ZILAMAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **matricula 682-3,** Professora Municipal, Classe D, Nível 2, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:29B4B34B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 052/2020
OBJETO: Aquisição de peças para realização da manutenção da grade aradora Baldan e grande aradora tatu - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
EMPRESA CONTRATADA:
Evalena Machado Rodrigues Rigueira - 34244450025. - ME - Quaraí-RS
Contrato Nº 059/2020
Itens: 01 – R$ 95,00; **02–** R$ 195,00; **03–** R$ 180,00; **04–** R$ 19,00; **05–** R$ 16,00
Valor Total –R$ 5.820,00

Data de assinatura: 27 de agosto de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:EAA07A04

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – de inclusão de vales transportes
INEXIGIBILIDADE 004/2020
Processo Administrativo Nº 2819/2020
Contrato Nº 009/2020
CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros do Município de Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Aquisição de Vales Transportes para Linhas Urbanas do Município – Diversas Secretarias.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VALES TRANSPORTES
1.Ficam incluídos ao contrato a quantia de **5.230 vales transporteso** que equivale a importância de **R$ 15.690,00 (Quinze mil seiscentos e noventa reais)**para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2. A despesa para a cobertura do presente aditivo contratual correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 100104.122.0010.4017 3339039 / código de redução 84227-3.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8CD95D64

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **25** de **Setembro** de **2020** às 9 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Pregão Presencial nº 016/2020**- Processo Administrativo nº 5193/2020, que tem como objeto Registro de Preço para Aquisição de cestas básicas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social para Combate ao Covid 19.
Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 14 de Setembro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0F8743C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de reajuste de valores
CONCORRÊNCIA 012/2019
Processo Administrativo Nº 10910/2019
Ata de Registro de Preço Nº 005/2019
CONTRATADA:Arena Distribuidora de Bebidas Ltda.- ME – Arroio do Padre– RS
Objeto:Registro de preço para aquisição de alimentos não perecíveis, para atender as diversas Secretarias Municipais - Licitação exclusiva para MEI, ME e EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
1. Ficam reajustados os valores dos itens do processo números 12, 31, 32, 37, 42, 45, 52, 56, 57 e 70 da Ata de Registro de Preço, passando a tabela a vigorar conforme abaixo, sem prejuízo das colunas referente as unidades de cada secretaria.

Nº de Ordem na Ata	Item Proc.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit R$Ata	Valor Unit R$ Reajustado
Itens de Ampla Concorrência					
06	12	Unid	Café solúvel, embalagem 200g. **Marca: Iguaçu.**	9,58	**10,54**
14	31	pct	Farinha de milho, média (pacote c/ 1 kg). **Marca: Sinha.**	1,98	**2,90**
15	32	pct	Farinha de trigo especial, pacote c/ 1 kg. **Marca: Cotriflor.**	1,87	**2,37**
17	37	pct	Feijão vermelho (pacote de 500 g). **Marca: Tordilho.**	4,28	**5,20**
20	42	pct	Lentilha, tipo 1, pacote de 500 g.**Marca: Tordilho.**	3,38	**3,87**
21	45	pct	Massa c/ovos tipo Espaguete 500g.**Marca: Flor de Liz.**	1,57	**1,98**
23	52	pct	Massa sêmola tipo parafuso, embalagem 500g.**Marca: Flor de Liz.**	1,57	**1,98**
25	56	pct	Milho para pipoca (pacote c/ 500 g).**Marca: Tordilho.**	1,68	**2,08**
26	57	un	Óleo de soja, embalagem c/ 900 ml.**Marca: Leve.**	3,73	**4,15**
28	70	pct	Biscoito salgado, c/ 800g.**Marca: Diana.**	5,74	**6,18**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2020, data de abertura do processo administrativo nº 4104/2020.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:477FC5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – de retificação de data do primeiro termo aditivo
CONCORRÊNCIA 012/2019
Processo Administrativo Nº 10910/2019
Ata de Registro de Preço Nº 005/2019
CONTRATADA:Arena Distribuidora de Bebidas Ltda.- ME – Arroio do Padre– RS
Objeto:Registro de preço para aquisição de alimentos não perecíveis, para atender as diversas Secretarias Municipais - Licitação exclusiva para MEI, ME e EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO
1. Pelo presente termo aditivo fica retificada a data do primeiro termo aditivo, conforme consta abaixo:
Onde se lê: *"Sant'Ana do Livramento, 28 de abril de 2019."*
Leia-se: ***"Sant'Ana do Livramento, 28 de abril de 2020."***
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A21B9500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei n° 7.628, de 04 de setembro de 2020, que "Altera o art. 1º da Lei nº 7.619/2020, na suplementação, alterando dotação, elemento e descrição", com erro de digitação no art. 1º, onde lê-se Lei nº 7.605 19, leia-se: Lei nº 7.619.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Teixeira Valiente Moreira
Código Identificador:5272EAD0

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

CARTA CONVITE Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos visando elaboração do Cálculo Atuarial Previdenciário conforme requisitos elencados no Anexo I**.

DATA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA): O recebimento limite dos

envelopes e a abertura dos mesmos ocorrerá no dia **23/09/2020 às 9h** na sede do SISPREM, sito na Rua Duque de Caxias, nº 1644, Centro, Sant Ana do Livramento, RS, CEP - 97573-460.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:3C402CEF

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

CARTA CONVITE Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 252/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet.**

DATA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA): O recebimento limite dos envelopes e a abertura dos mesmos ocorrerá no dia **24/09/2020 às 9h** na sede do SISPREM, sito na Rua Duque de Caxias, nº 1644, Centro, Sant Ana do Livramento, RS, CEP - 97573-460.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:1CB98E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878/SMAD/2020

De 11 de setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 11.09.2020, a Portaria de nomeação nº 873/SMAd/2020, que nomeou **ADILSON ABEL MALLMANN** para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pelo candidato requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:0F9A7EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 876/SMAD/2020

De 11 de setembro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **REGIANE SANTOS DA LUZ**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Psicóloga, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 11 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:088BE2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 875/SMAD/2020

De 11 de setembro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **BRUNA RAFAELA DA SILVEIRA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Enfermeira-ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 11 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:D9E5A3B3

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.368, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020. ALTERA O §4° DO ART.32 DA LEI MUNICIPAL N° 3.901, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O §4° do art. 32 da Lei Municipal n° 3.901, de 07 de outubro de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 (...)

§4° O projeto de iluminação pública deve seguir as diretrizes e padronizações estabelecidas pelo município e conter no mínimo:

I - Projeto de Distribuição de Energia e Iluminação Pública com lâmpadas de LED;
II - Memorial descritivo e Memória de cálculo

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:6469EDD9

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.369, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO A ADIANTAR CUSTO FIXO AOS SERVIDORES DO TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER**,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a adiantar valores referentes às despesas fixas dos prestadores de serviço de transporte escolar público municipal, mediante devolução de tais valores quando do retorno da prestação do serviço, ou seja, no retorno das aulas presenciais, mediante ajuste contratual.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:99C56DC8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.948 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020
REGULAMENTA OS FESTEJOS FARROUPILHA NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado às Entidades Tradicionalistas da Cultura Gaúcha promoverem almoços e jantares no período de 13 a 20 de setembro de 2020 em comemoração à Semana Farroupilha, observada a taxa de ocupação de 30% (trinta por cento) do Plano de Prevenção Contra Incêndio- PPCI.
§1° Os eventos referidos no caput deverão obedecer ao horário compreendido entre 11h às 23h.
§2° Fica vedada a modalidade de *Buffet,* devendo a comida ser servida na modalidade de prato feito.

Art. 2º Fica permitida a prática de música ao vivo no local, devendo ser mantido o distanciamento de, no mínimo, 4 (quatro) metros dos músicos.
Parágrafo único- Fica vedada a prática de dança na entidade tradicionalista.
Art. 3º Deverá ser observado o distanciamento, de no mínimo, 3 (três) metros entre as mesas disponíveis no local, com no máximo 6 (seis) pessoas por mesa.
Art.4° Fica obrigatório o uso de máscara facial de proteção para as pessoas se deslocarem dentro do recinto.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:A31957EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 190/2020.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2020.
CONTRATADA: CITRAL TRANSPORTE E TURISMO S/A , CNPJ: 97.755.607/0001-13.
OBJETO: Aquisição de passagens da empresa Citral para o CRAS e CREAS.
VALOR: R$ 1.840,00.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:C721E041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 205/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 052/2020.
CONTRATADA: CONECT SOLUÇÕES LTDA , CNPJ: 19.403.170/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de entrega dos boletos da taxa do lixo.
VALOR: R$ 16.800,00.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:ABF99F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO: Primeiro Aditivo Redutor ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 090/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 058/2019.
CONTRATADA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS, CPF: 605.483.710-91.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 976,00.
MOTIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original, para reduzir a quantidade contratada em 305 kg, ficando um saldo de 395 kg de cebola de primeira dos 700 kg, contratados, devido ao ataque de fungos no armazenamento, levando ao apodrecimento do bulbo, conforme atestado pelo Laudo Técnico de 20 de agosto de 2020, firmado pelo Sr. Flademir Heleno Schimidt, Técnico Agrícola, Chefe do escritório da EMATER na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:D5FE2AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.988, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.° 11/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 11/2020 e designação das servidoras: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como com a Lei Municipal nº 8.225 de 27 de dezembro de 2018.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:31E2A035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.999, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.° 12/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 12/2020 e designação dos servidores: Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24511; e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como com a Lei Municipal nº 8.225 de 27 de dezembro de 2018.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:BC015D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 208/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 054/2020.
CONTRATADA: F.G. INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA , CNPJ: 04.859.783/0001-14.
OBJETO: Contratação de impressão de 200 unidades da Cartilha da Mulher.
VALOR: R$ 1.720,00.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:4C59A9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2020, destinado à aquisição de vales transporte para os bolsistas das frentes emergenciais de trabalho, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 0994/2020, e justificativas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança- SEMOT, do memorando nº 184/20 e pedido nº 821/2020, através das empresas EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA-ME, CNPJ Nº 87.126.678/0001-01, ao valor de R$ 5.865,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais reais); e a empresa SUDESTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ Nº 88.175.625/0002-16 (**sendo que o correto é o CNPJ Nº. 12.543.664/0001-86**), ao valor de R$ 31.050,00 (trinta e hum mil e cinquenta reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:978DA0EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 62/2020 (Processo Administrativo nº 228/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de aparelhos de ar condicionado em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social Cidadania, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 28/09/2020, às 14h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 11 de setembro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DFAE3442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA

PORTARIA Nº 4470/2020

Nomeia Diretor/Administrador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Escriturário, Padrão 06, **MAYKON QUINHONES VICENTE BORGES**, matrícula nº 7188-9, como Diretor/Administrador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, 21 de agosto de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

VALDEMIR DE ANDRADE JOBIM,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CFC74864

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 060/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – firmado com a empresa JRMCAR Locadora de Veículos Eireli, com fundamento no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 952/2020 e de acordo com o artigo 78 da Lei nº 8.666/93, inciso XII e artigo 79, inciso I, § 1º da mesma lei.

São Gabriel, 11 de setembro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E16106E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 130/2019 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 045/2019 - prorrogação do prazo por mais 12 meses a partir de 13/09/2020 – IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda.

São Gabriel, 11 de setembro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:30884C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 - prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 01/08/2020 – ECOM Ecografia Médica Ltda.

São Gabriel, 11 de setembro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3D7CAB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO Nº 147/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1333/2017 - prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 05 de setembro de 2020 – Associação Beneficiente Pella Bethânia.

São Gabriel, 11 de setembro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1A191F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados sobre a **SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 044/2020** - Fica suspensa a licitação que realizar-se-ia no dia 14/09/2020, para melhor análise da impugnação interposta pelo Setor Competente. Após será marcada nova data. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,Rua Duque de Caxias,n° 268,fones(55)3237-1374,ramal 227,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.Também no link LICITACON no site da Prefeitura e no Portal de Compras Públicas.

São Gabriel, 11 de setembro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D91DD880

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 74/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 22/2020
CONTRATADO: GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.143.489/0001-08
OBJETO: contratação de Empresa Parceira Oficial da Google habilitada para oferecer a G Suite for Education no Brasil (Partner Google for Education), especializada em sistemas operacionais de educação, com o objetivo de implantar a plataforma que possibilite o uso de tecnologia para recuperação do ano letivo, para uso de todas as EMEIs e EMEFs
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato e poderá ser renovado sempre que se demonstrar vantajoso à Administração, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação
VALOR: R$17.600,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Dotação:2020/1161, 2020/953; Programa de Trabalho: 10.05.12.365.0218.2458, 10.05.12.365.0218.2460; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00; Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB; Rubrica: 3.3.90.39.48.00.00.00
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F16C1A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 45/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020
CONTRATADO: FALCOM TECNOLOGA LTDA-ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 19.385.843/0001-81
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento KIT´s DE ROBÓTICA para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SMED.
PRAZO: O prazo de vigência será de 5 (cinco) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93.
VALOR: R$175.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Conforme Segue: Secretaria Municipal da Educação, Dotação 986 – Programa de Trabalho: 10.05.12.361.0218.2460 – Manutenção da Educação de Ensino Fundamental, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 1130 – Salario Educação, Rubrica Item 4.4.90.52.99.00.00.00 – Outros Materiais Permanentes
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:329B0B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 73/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 79/2020
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0026-61
OBJETO: Contratação de empresa pública para prestação de serviços especializados na entrega de correspondências, permitindo a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R$468.957,66
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A86FB50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 60/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 48/2020
CONTRATADO: CALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.975.565/0001-82
OBJETO: contratação de empresa para locação de 03 (três) impressoras para as seções administrativas do Corpo de Bombeiros do Município de São Leopoldo.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, contados a partir da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado, devidamente justificativa e autorização do gestor da contratação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$4.500,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP, 29.01.06.182.0020.2498 – Manutenção e Reaparelhamento dos Bombeiros, Recurso: 1070 – FUNREBOM, 3.3.9.0.39.12.00.00.00 – Locação de Maquinas e Equipamentos.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:511FA5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - REFERENTE ÀS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA - LDO 2021

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo convida para**AUDIÊNCIA PÚBLICA,**referente às Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária - LDO 2021, como tal informamos que este evento será realizado de forma On-line, no dia**14 de setembro de 2020, segunda-feira, às 17h, através da TV Câmara On-line, no seguinte endereço eletrônico:http://us02web.zoom.us/j/2247120514**.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9999CD62

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº014/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 014/2020

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor Sr. Anderson Etter torna público o preço registrado no PE nº 014/2020, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é Totem para autoatendimento, composto de impressora térmica, monitor, PinPad com case e licença para sistema operacional, destacando a empresa vencedora, respectivo lote e valor unitário, conforme tabela infra disposta:

	DWL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 13.347.993/0001-14**	
01	Totem para autoatendimento, composto de impressora térmica, monitor, PinPad com case e licença para sistema operacional, de acordo com o Termo de Referência.	**R$6.900,00**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral – SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:72193ECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa **CENTO DE RECUPERAÇÃO E ALÓOLATRAS-"FAZENDA PARAÍSO**", inscrita no CNPJ sob nº 10.498.134/0001-38, contratação de casa sitio/fazenda institucional no município de Santo Ângelo- R/S para atender demanda judicial da Secretaria de Saúde conforme processo nº 129/5.20.0000022-7, pelo período de seis meses, com valor mensal de **R$ 1.000,00** totalizando **R$ 6.000,00**, podendo ser prorrogável.

São Pedro do Sul, 11 de setembro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:FE6E3B0E

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suasatribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo nº. 4º, da Lei Federal nº. 13.979/2020, para contratação da empresa **LABORATORIO POLENZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 92135946/0001-83. Contratação, em caráter emergencial, da empresa citada, para Aquisição/realização 1.000 unidades do item 1: *TESTE SOROLOGICO SARS-COV-2 IGG IGM IMUNOGROMATOGRAFICO e 120 unidades do item 2: RT-PCR EM TEMPO REAL SARS-COV-2*, *para os servidores da saúde, como medida preventiva, a periodicidade das coletas será conforme protocolo municipal aprovado pela coe-saúde*. No valor de **R$140,00 (cento e quarenta reais)**, por unidade do **item 1** e **R$250,00** por unidade do **item 2**, totalizando o montante **ESTIMADO** de **R$170.000,00 (cento e setenta mil reais)** para um período de dois meses, prorrogáveis.

São Pedro do Sul, 11 de setembro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:0552BEC3

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação da empresa, **SELP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.220.169/0001-82**,** execução de serviços contínuos de limpeza hospitalar, higienização e desinfecção, com fornecimento de mão de obra qualificada, produtos saneantes e domissanitários, materiais, maquinas e equipamentos, para o **Pronto Atendimento** e o **Hospital Municipal Getuinar D'Avila do Nascimento,** por três meses a partir de 11/09/2020, podendo ser rescindido na hipótese de retorno dos efeitos do contrato suspenso, ao valor **R$ 27.340,00** (vinte e sete mil com trezentos e quarenta reais) para o Hospital Municipal e **R$6.835,00** (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais) para o Pronto Atendimento Municipal, totalizando o montante ESTIMADO de **R$ 102.525,00**

São Pedro do Sul, 11 de setembro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:92B5B99C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Tomada de Preços n.º 009/2020, para a contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de capeamento e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); drenagem pluvial, passeios públicos e sinalização viária, numa área total de 10.334,74 m², na Rua Padre João Wagner, Rua do Angico e Avenida Dr. Bruno Cassel, com recurso referente à OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0501336-65, QUE FIRMAM O PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA - QUALIFICAÇÃO VIÁRIA E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ. A empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA. foi declarada vencedora do certame, com o valor de R$ 1.314.412,68 (um milhão, trezentos e quatorze mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e oito centavos) para o lote 01 e com o valor de R$ 588.727,53 (quinhentos e oitenta e oito mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o lote 02.

São Sebastião do Caí, 11 de setembro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:00DAFD18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

Decreto Municipal Nº 83, de 10 de setembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 12.352,00 (Doze Mil e Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 12.352,00 (Doze Mil e Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais) nos seguintes Programas e Atividades:
06- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0603.13.391.0007.2045 - Acervo Bibliográfico
33903000000000-0001(344)- Material De Consumo...R$ 1.000,00

08- SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.122.0023.2057 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Saúde
33903000000000-3001(811) - Material De Consumo... R$ 11.352,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Excesso de Arrecadação... Fonte 3001 - Transferência da União - COVID -19 - 3001 (4511) ... R$ 11.352,00

Redução de Verbas
06- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0604.27.813.0006.2051 - Auxílio E Contribuições A Entidades Locais
33504100000000-0001 (384) - Contribuições... R$ 1.000,00
Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:58B09248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE AUXÍLIO CULTURAL EMERGENCIAL

Lei 14.017 de 29 de junho de 2020- Lei Aldir Blanc

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leônidas de Souza, 1289, CEP 93.210-140, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Edital de Auxílio Cultural, contendo disposições gerais, orientações, normas e prazos para as solicitações de Auxílio Cultural, em caráter emergencial, conforme Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020- Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n 6, de 20 de março de 2020
DO OBJETO:
O presente Edital destina-se ao cadastro do item II do Art. 2º da Lei Emergencial 14.017/2020, que prevê subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;
DO PRAZO E LOCAL
O cadastro dos interessados esta prorrogado até 21 de setembro de 2020, na plataforma da Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, através do preenchimento da ficha de cadastro de Espaços Artísticos e Culturais, na plataforma eletrônica por meio do link https://cultura.rs.gov.br/cadastro-espacos-culturais.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:226024FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2215/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao serviço de preparação de superfície, lavagem e pintura no ecoponto e na piscina, muros e bancos do Centro Administrativo com a empresa Carlos Roberto Erpen.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de setembro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:06F6211C

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2231/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de um freezer vertical para a cozinha do CRAS com a empresa Lojas Becker Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de setembro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:16710593

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2214/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças e acessórios para manutenção da parte elétrica do caminhão IVM5G97 com a empresa Daniel H. Campeol.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de setembro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CFFD8D2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

Processo número: 8588/2019
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de forma parcelada, para dispensação nas farmácias básicas municipais bem como para uso nas UBS's.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL Sr. TITO LIVIO JAEGER FILHO, brasileiro, casado, advogado, CPF n° 806.600.530-04, RG 1057608273, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Federação, n° 1977, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ Nº 09.315.996/0001-07, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº 87, Centro, Assis Chateaubriand/PR, CEP 85935-000, neste ato, representada pelo Administrador, Sr. ADÃO DA SILVA LEITE, CPF Nº 492.895.009-72 e RG Nº 4079935-4, resolvem, por acordo entre as

partes, CANCELAR o item SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco 50ml, da Ata de Registro de preços Nº 148/2019, com base no Parecer Jurídico em anexo ao processo.

Taquara, 09 de Setembro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:FA091B41

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N° 092/2020
PROCESSO N°: 5158/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 047/2020, Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR:
FERNANDO NEUBARTH
BARBARA ELISABETH NEUBARTH
RICARDO NEUBARTH
ROBERTO NEUBARTH
SUZANA CAROLINA NEUBARTH TRINDADE
OBJETO: Locação de Imóvel para destinação do acervo do Museu Histórico Adelmo Trott, situado na Rua Nelson Renck, nº 2957, bairro Centro.
VALOR DO CONTRATO: O valor locatício mensal é de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais),** a ser pago até o 12º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de recibo e o visto do fiscal do contrato, além do pagamento do IPTU, água e luz.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2056 – Manutenção de Espaços Culturais
3.3.9.0.36.10.00.00.00 – Locação de Imóveis
Recurso Livre – 0001
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ALICE IMÓVEIS LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B86B4B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018 N°3.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018 N°3. Contratada: AMBIENTUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original no tocante ao Prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano e o Quantitativo: objeto 1: , Total:1.802 bombonas. Objeto 2: , 24 bombonas, Tomada de Preço n° 155/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:33C2BD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2014 N°19

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2014 N°19. Contratada: SCHLIEPER – CONSTRUTORA EIRELI. Tendo em vista que constou valor errado no aditivo 18, retifica-se o valor Total a ser acrescentado é de R$81.331,90 (oitenta e um mil trezentos e e trinta e tres reais e noventa centavos), sendo R$48.837,47 de material e R$32.494,43 de mão de obra. Concorrência Publica n° 488/2014.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:75BAF6A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 09/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** Aquisição de aquisição de combustíveis para a frota municipal. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 1502/2020, Pregão Presencial 09/2020. **Empresas com o Preço Registrado:** Sim Rede de Postos Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:414803B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2020

EDITAL Nº 012/2020

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** respeitando as medidas e protocolos impostos pelo distanciamento controlado do Estado, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do **2º quadrimestre de 2020,** na data de **30 de setembro de 2020, às 10 horas,** no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com base no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 09 de setembro de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:9766157D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 27/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO DOS SANTOS KUHN NA LOCALIDADE DA VENDINHA - TRIUNFO RS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA DE

FINANCIAMENTO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROGRAMA FINISA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de setembro de 2020 às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min até 12h e 13h30min até 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 SETEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1DB42E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 185/2020
Dispensa de licitação n° 149/2020
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: Dirceu Vieira Sarmento
Contrato n° 39/2020
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, com área de 869,40 m², com área em uso delimitado de 226.00m², com área útil construída de 79,00 m², localizado na BR 470, n.º 6813, bairro Barreto, na cidade de Triunfo, RS, para acolhimento em lar apropriado de família em situação de vulnerabilidade social.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 07 de setembro de 2020, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, podendo ser prorrogado, por interesse do contratante e anuência do contratado, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 SETEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5AB39B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 1342/2020
Dispensa de licitação n° 571/2020
Contrato nº 107/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda
Objeto do contrato: Locação de infraestrutura de comunicação de dados de telefonia, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
Vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) ou até a homologação de procedimento licitatório, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 SETEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:28F7B2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA ESTAÇÃO, TRECHO ATÉ A RUA DA BARCA, NA LOCALIDADE DE BARRETO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA DE FINANCIAMENTO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROGRAMA FINISA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de setembro de 2020, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 SETEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7861BAF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5909 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 4225 de 08 de Setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4161 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com o objetivo de restituir ao Estado o saldo remanescente do Programa Estadual Laboratório de Próteses Dentárias.
Art. 2º As dotações orçamentárias a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:
ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Coordenadoria das Unidades de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0035 – Atenção Básica em Saúde
AÇÃO: 2.211 – Manutenção do Laboratório Regional de Próteses Dentárias

NATUREZA DAS DESPESAS:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.30.00.00.00 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte de Recursos: 4111 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas / LRPD – Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias
Art. 3º O crédito adicional especial será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:
ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Coordenadoria das Unidades de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0035 – Atenção Básica em Saúde
AÇÃO: 2.211 – Manutenção do Laboratório Regional de Próteses Dentárias
NATUREZA DAS DESPESAS:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte de Recursos: 4111 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas / LRPD – Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F259864F

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4225 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4161 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com o objetivo de restituir ao Estado o saldo remanescente do Programa Estadual Laboratório de Próteses Dentárias.
Art. 2º As dotações orçamentárias a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:
ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Coordenadoria das Unidades de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0035 – Atenção Básica em Saúde
AÇÃO: 2.211 – Manutenção do Laboratório Regional de Próteses Dentárias
NATUREZA DAS DESPESAS:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.30.00.00.00 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte de Recursos: 4111 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas / LRPD – Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias
Art. 3º O crédito adicional especial será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:
ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Coordenadoria das Unidades de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0035 – Atenção Básica em Saúde
AÇÃO: 2.211 – Manutenção do Laboratório Regional de Próteses Dentárias
NATUREZA DAS DESPESAS:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte de Recursos: 4111 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas / LRPD – Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FEAF8959

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4224 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tupanciretã/RS para o quadriênio 2021/2024.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito será estabelecido nos termos desta Lei.
Art. 2º O Prefeito Municipal receberá subsídio mensal no valor R$ 22.711,07 (vinte e dois mil e setecentos e onze reais e sete centavos).
Art. 3º O Vice-Prefeito receberá subsídio mensal no valor de R$ 12.111,81 (doze mil e cento e onze reais e oitenta e um centavos).
Art. 4º O substituto legal que, na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo durante os impedimentos, licenças ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição.
Art. 5º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão suas expressões monetárias revisadas anualmente considerando as perdas inflacionárias do período e nas mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.
Parágrafo Único: Exceção será feita no primeiro ano do quadriênio, quando os agentes políticos de que trata esta Lei não farão jus à revisão geral, em observância ao disposto no artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 173/2020.
Art. 6º Ao ensejo do gozo de férias anual, o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito perceberão o subsídio respectivo.
Art. 7º O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando em licença, perceberão integralmente os seus subsídios mensais, observadas as disposições da Legislação.
Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentárias Anual.
Art. 9º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:82312093

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4223 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Tupanciretã/RS para o quadriênio 2021/2024.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Tupanciretã será estabelecido nos termos desta Lei.
Art. 2º Os Secretários Municipais receberão subsídio mensal no valor de R$ 6.136,66 (seis mil e cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Art. 3º O subsídio dos Secretários Municipais terá sua expressão monetário revisada anualmente, considerando as perdas inflacionários do período e nas mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.
Parágrafo único. Exceção será feita no primeiro ano do quadriênio , quando os agentes políticos de que trata esta Lei não farão jus à revisão geral, em observância ao disposto no artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 173/2020.
Art 4º Os Secretários Municipais ficam vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em comissão.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 6º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:15468A88

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4222 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos vereadores do Município de Tupanciretã/RS para o quadriênio 2021/2024.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Tupanciretã será estabelecido nos termos desta Lei.
Art. 2º Os Vereadores do Município de Tupanciretã receberão subsídio mensal no valor de R$ 6.190,64 (seis mil e cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos).
§1º As sessões plenárias extraordinárias, solenes e especiais não serão remuneradas.
§2º O substituto legal que, na forma regimental, substituir o vereador titular, nos impedimentos ou ausência justificada deste, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição.
Art. 3º O subsídio do Presidente da Câmara Municipal será no valor de R$ 7.596,68 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)
Parágrafo único. O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausência do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Presidente previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição.
Art 4º O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando as perdas inflacionárias do período e nas mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.
§1º Exceção será feita no primeiro ano do quadriênio , quando os agentes políticos de que trata esta Lei não farão jus à revisão geral, em observância ao disposto no artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 173/2020.
§2º É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000.
§3º É vedada a recuperação de valores do subsídio mensal dos Vereadores, em anos seguintes, quando não pagos em decorrência de ultrapassar os limites legais e constitucionais.
Art. 5º Aos Vereadores do Município de Tupanciretã, e ao Presidente da Câmara, será concedido o pagamento do 13º (décimo-terceiro) subsídio, com base no valor integral do subsídio ou vencimento.
§1º O substituto legal do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, nos impedimentos ou ausências deste, fará jus ao recebimento de gratificação natalina equivalente ao valor do subsídio do Presidente, observada a proporcionalidade, pelos períodos de substituição.
§2º Aos suplentes que assumirem o cargo de vereador será devido o pagamento da gratificação natalina, nos termos deste artigo observado a proporcionalidade pelos períodos de substituição.
§3º O 13º (décimo-terceiro) subsídio será pago em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira até o dia 30 de junho e a segunda até o dia 20 de dezembro, ambas de cada ano.
Art. 6º O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação se sessão legislativa extraordinária.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 8 Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0AD7F633

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 005/2020 PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - MOVIMENTO POPULARES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO Nº001/2020

O prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação vigente torna público o Edital Nº 005/2020 de Convocação de Chamada Pública para seleção de Representantes de Movimentos Populares no Município de Tupanciretã para composição do Conselho Municipal de Habitação – **Gestão 2020/2022** do Município de Tupanciretã.
CONSIDERANDO AS LEGISLAÇÕES: Lei Federal nº 11.124/2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação Social e criou o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social em seu no artigo 12, e na Lei Municipal nº 3950 de 30 de Outubro de 2017 em seu Artigo 10 somente estabelecem o número de vagas a serem destinadas a representantes dos movimentos populares, que prevê a

escolha de ¼ de vagas a Movimentos Populares a ocuparem uma cadeira na composição do Conselho Municipal de Habitação, mas nada dispõe sobre os critérios para a escolha ou eleição deles.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5352 de 05 de Março de 2018, designa através de **Portaria nº 26.331 de 31 de agosto de 2020** a ***Comissão de Avaliação Documental*, responsável por avaliar os documentos encaminhados, para cadastramento das entidades representantes dos Movimentos Populares interessados em comporem cadeira no Conselho Municipal de Habitação, bem como de procederem os registros necessários em Ata do respectivo Conselho, de fixação de datas, Chamamento Público e cumprimento de prazos, necessários para a plena transparência e eficácia do pleito.**

RESOLVE:

Convocar, mediante Chamada Pública, representantes de Movimentos Populares, que comprovem atuação ligada as questões habitacionais, interessados em se inscreverem para ocupar uma cadeira no Conselho Municipal de Habitação. Artigo 10 da Lei nº3950 de 30 de outubro de 2017.

1. OBJETO:

1.1 - O presente chamamento torna público que será realizada a escolha de representante do Movimento Popular para compor uma cadeira no Conselho Municipal de Habitação e resolve fixar datas, prazos e divulgação neste edital.

2. HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO:

Para fins de hierarquização e cadastramento dos Movimentos Populares, os critérios serão os presentes na legislação pertinente para realização de cadastro na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme Decreto Municipal n°5352 de 05 de março de 2018 em seu artigo 2º §1 e §2.

2.1. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

O presente edital será divulgado e publicado na data de **14 de setembro de 2020** no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Tupanciretã e meios de comunicação local.

3. DO CADASTRAMENTO E SELEÇÃO:

O cadastramento será realizado no período de **21 de setembro a 25 de setembro de 2020 no horário das 08h às 12h**. As inscrições deverão ser entregues a Comissão de Avaliação Documental no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – **Sala do CREAS**, situada na Rua: Expedicionário João Moreira Alberto, nº201, Bairro Centro –Tupanciretã-RS, com cópias de documentos necessários especificados no Decreto Municipal nº5352 de 05 de março de 2018, em seu artigo 2º §1 ao §4, que comprovem a existência do Movimento e apresentação de documentos pessoais de identificação do responsável contendo cópias do RG, CPF e Título Eleitoral, bem como tendo ao positivado na legislação pertinente e demais exigências trazidas no presente Edital.

3.1 – É pré requisito a comprovação de regularidade jurídica e atuação na área habitacional pelo prazo mínimo de um ano. Para isso, deverá apresentar cópias das Atas ou declaração reconhecida em Cartório, do Estatuto Social e Ata da eleição dos atuais diretores. Cada entidade inscrita no processo indica um representante, que poderá votar e ser votado no dia do pleito na data especificada no ítem 6 deste edital.

3.2 – RESULTADO:

A Avaliação dos documentos apresentados pelos Movimentos Populares (conforme artigo 2º § 2 do Decreto Municipal nº5352), será efetuada pela Comissão de Avaliação Documental no dia **28 de setembro de 2020**.

A divulgação dos Movimentos Populares aptos a concorrem a vaga no Conselho Municipal de Habitação se dará no dia **29 de setembro de 2020.**

3.2.1 – RECURSO:

Os recursos serão entregues em envelope fechado à Comissão de Avaliação Documental, no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – Sala do CREAS, situada Rua: Expedicionário João Moreira Alberto, nº201, Bairro Centro – Tupanciretã-RS, no turno da manhã das 8h às 12h, por ordem de chegada, no período de **30 de setembro de 2020 até 06 de outubro de 2020**

3.2.2- AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS RECURSOS:

Será realizado no dia **07 de outubro de 2020**, pela Comissão de Avaliação Documental.

4.DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM:

Dia 08 de outubro de 2020, será feita a divulgação da listagem, em ordem alfabética, dos Movimentos Populares, aptos a concorrerem a vaga de ¼ no Conselho Municipal de Habitação.

5. ELEIÇÃO: Dia 09 de novembro de 2020.

Poderão participar da eleição aqueles movimentos, cujo cadastro foi aceito pela COMISSÂO de AVALIAÇÃO DOCUMENTAL e se regerá conforme especificado no Artigo 2º §3º ao § 8º do Decreto Municipal nº 5352 de 05 de março de 2018.

6. Cronograma:

Data de início	Data de término	Objeto
14 de setembro de 2020	**xxxxxxxxxxxxxxxxx**	Publicação e divulgação do Chamamento Público nos meios de comunicação local. (ítem 2.1 deste edital)
21 de setembro de 2020	**25 de setembro de 2020**	**Período de cadastramento /inscrição Local:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – Sala do CREAS **Horário:** 08h às 12h (ítem 3 deste edital)
28 de setembro de 2020 08h às 12h	**28 de setembro de 2020 08h às 12h**	Avaliação dos documentos apresentados pelos Movimentos Populares (conforme art.2º do Decreto Municipal nº5352) pela Comissão de Avaliação Documental.(ítem 3.2 deste edital)
29 de setembro de 2020	**29 de setembro de 2020**	Divulgação dos Movimentos Populares aptos a concorrem a vaga no CMH.
30 de setembro de 2020	**06 de outubro de 2020**	Recursos: ítem 3.2.1 (deste edital)
07 de outubro de 2020	**07 de outubro de 2020**	Avaliação e análise dos Recursos das documentações: (ítem 3.2.2 deste edital)
08 de outubro de 2020	**08 de outubro de 2020**	Divulgação da Listagem dos Movimentos Populares aptos, com a divulgação da data, horário e local para a eleição.
09 de novembro de 2020	**xxxxxxxxxxxxxxxxx**	Realização do Pleito das 8h às 12h, na sala de reunião do CREAS Artigo 2º §3º ao § 8º do Decreto Municipal nº5352 de 05 de março de 2018
09 de novembro de 2020	**xxxxxxxxxxxxxxxxx**	A partir das 12 horas, divulgação final do Pleito.

A Comissão de Avaliação Documental terá total Legitimidade para resolver assuntos omissos neste Chamamento Público.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:438D856E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 140/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

Contratado: Hendges e Silva Ltda ME

OBJETO:Constitui objeto da presente licitação aquisição de centrais telefônicas, aparelhos telefônicos IP com instalação, programação e assistência.

VALOR TOTAL:O valor do contrato é de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n° 8.666/1993, e no Pregão Eletrônico nº 17/2020.

Tuparendi (RS), 02 de setembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:1258F373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020, às 8h e 30min do dia 29 de setembro de 2020, que visa a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de uma central de incêndio junto ao pavilhão do parque de máquinas, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 11 de setembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:B71B349C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de mobiliário e equipamentos eletrônicos. A abertura das propostas será no dia 28/09/2020, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/09/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:81C630C8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 018/2020

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedores: BENDITO RESTAURANTE LTDA para o item 01, LISANI ROESCH para o item 02 e ANDREA LUCIANA KIST para o item 03. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 11/09/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DDD9960D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 075/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CLAITON F. PIRES & CIA LTDA. Adita-se Unilateralmente a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 075/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 003/2018, suprimindo o serviço de limpeza e desinfecção da caixa d'água no reservatório RAIO DE LUZ, com previsão de 02 (dois) serviços por ano, ao preço de R$ 90,00, constante do Lote nº 03. Portanto, é corrigido o montante previsto no Lote nº 03 para o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Vigência: 14/05/2021. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 09/09/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BFE8373A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital em epígrafe. **Habilitados**: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA, MATHIAS CONSTRUÇÕES EIRELI e INVICTA CONSTRUTORA LTDA. **Inabilitados**: O. CARDOSO. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 11/09/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3F82AFEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do 1º termo aditivo ao contrato nº 05/2020 com a empresa DELCOPY COPIADORAS LTDA, para retificação do valor do contrato ajustando conforme o edital e a homologação do Pregão Eletrônico nº 05/2020.

Espécie: Pregão Eletrônico nº 05/2020.
Vigência do contrato: 10/08/2020 à 09/08/2021.
Valor Estimado R$ 1.600,00
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Xangri-Lá, 10 de setembro de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:80FFFCDD

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 027/2020	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **MARIA GORETI AGLIARDI,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "E", matrícula nº 696, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 11 de setembro de 2020.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:4E39F3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020

Ata de Registro de Preços nº 139/2020, Pregão Eletrônico nº 026/2020

Objeto: aquisição de materiais da área da saúde, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19, com o objetivo da utilização dos materiais, pelos Servidores Municipais ligados aos seguintes Órgãos Municipais: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada | FUNSEMA, Procuradoria Geral do Município | PGM, Secretaria Municipal da Fazenda | SMF, Secretaria Municipal de Administração | SMA, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude | SMCEJ, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | SMDE, Secretaria Municipal de Educação | SMED, Secretaria Municipal de Governo e Gabinete | SMGG, Secretaria Municipal de Meio Ambiente | SMAM, Secretaria Municipal de Obras e Viação | SMOV, Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento | SEPLAN, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação | SMPH, Secretaria Municipal de Saúde | SMS, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana | SMSMU, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | SEMSU e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania | SMTASC.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
12	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM. - Cota Referente ao item 4. Teste imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus 2 (SARS-CoV-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. Deve apresentar Validação pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS.	UN	GENRUI	1.250	R$ 39,90

Contratado: Biomarchesini Produtos Científicos Ltda

Alvorada, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:530AA055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020

Ata de Registro de Preços nº 140/2020, Pregão Eletrônico nº 026/2020

Objeto: aquisição de materiais da área da saúde, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19, com o objetivo da utilização dos materiais, pelos Servidores Municipais ligados aos seguintes Órgãos Municipais: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada | FUNSEMA, Procuradoria Geral do Município | PGM, Secretaria Municipal da Fazenda | SMF, Secretaria Municipal de Administração | SMA, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude | SMCEJ, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | SMDE, Secretaria Municipal de Educação | SMED, Secretaria Municipal de Governo e Gabinete | SMGG, Secretaria Municipal de Meio Ambiente | SMAM, Secretaria Municipal de Obras e Viação | SMOV, Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento | SEPLAN, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação | SMPH, Secretaria Municipal de Saúde | SMS, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana | SMSMU, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | SEMSU e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania | SMTASC.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
7	PROTETOR FACIAL INCOLOR - Protetor facial com coroa de polietileno, visor incolor e transparente de policarbonato, deve possuir distância entre 5 e 6 cm da área frontal (testa), cobrir completamente as laterais da face, possuir arrendodamento no ângulo inferior, acabamento corte a laser, ajuste para a cabeça,com material acolchoado higienizável na área de contato frontal (testa). Além do descritivo acima deve atender a RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020	UN	Direct Connection	3.243	R$ 7,49

Contratado: Direct Connection Ltda

Alvorada, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1B9F08A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 34/2020 DE 14/09/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
02/09/2020	FMS	60718-5	PACS	113.400,00
02/09/2020	FMS	60718-5	SAMU	13.125,00
02/09/2020	FMS	60718-5	Faturas	760.651,24
02/09/2020	FMS	60718-5	Academia Saúde	3.000,00
02/09/2020	FMS	60718-5	Incremento Ações Estratégicas	8.920,00
02/09/2020	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro Desempenho	64.178,11
02/09/2020	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro Per Cápita Transição	33.078,03
02/09/2020	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro Captação Ponderada	293.968,92
02/09/2020	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	6.250,00
03/09/2020	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	7.000,00
03/09/2020	FMS	60718-5	Programa Informatização da APS	25.500,00
03/09/2020	FNAS	59973-5	Primeira Infância no SUAS	5.772,00
03/09/2020	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	130.009,80
08/09/2020	FMS	60718-5	Farmácia Básica	32.800,07
08/09/2020	FNAS	58423-1	Bolsa Família	3.640,50
11/09/2020	FMS	60718-5	Coronavírus	60.000,00
11/09/2020	FNDE	24908-4	PNATE	2.813,19

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2626776D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO - TERMO DE PARCERIA FUNDAÇÃO SICREDI

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria					
Custo do Projeto	R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)				
Local de realização do projeto	Derrubadas - RS				
Data de assinatura do Termo de Parceria	23/01/2020	**Início do Projeto**	23/01/2020	**Término do Projeto**	03/07/2020
Objetivos do projeto: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto desenvolver o Programa A União Faz a Vida, no município de Derrubadas que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, tendo por objetivo principal construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de Crianças e Adolescentes, em âmbito nacional.					
Resultados alcançados Desenvolvimento parcial de projetos cooperativos nas 5 escolas municipais aderentes ao programa A União Faz a Vida, tornando assim cerca de 540 alunos cidadãos mais cooperativos. Formações para aproximadamente 65 professores, com o próposito de auxiliar e colaborar com a construção do ano letivo. Ressaltamos que os resultados desse ano foram parciais devido ao cenário da Pandemia do Covid-19.					
Custo de Implementação do Projeto					
Categorias de despesa			**Previsto**	**Realizado**	**Diferença**
Serviço de Apoio à Educação			**R$ 32.500,00**	**R$ -**	**R$ 32.500,00**
Rendimento Recursos Aplicados			**R$ -**	**-R$ 14,31**	**R$ 14,31**
Totais			**R$ 32.500,00**	**-R$ 14,31**	**R$ 32.514,31**
Recursos Devolvidos à Prefeitura			**R$ -**	**R$ 32.514,31**	**R$ -**
Nome da OSCIP	Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo - FUNDAÇÃO SICREDI				
Endereço	Av. Assis Brasil, nº 3940 - Torre D - 8º andar - Bairro Passo D'areia				
Cidade	Porto Alegre	**UF**	RS	**CEP**	91010-003
Telefone	(051) 3358 9889	**E-mail**	fundacao_operacional@sicredi.com.br		
Nome do responsável pelo projeto	João Francisco Sanchez Tavares				
Cargo/ Função	Diretor Executivo Fundação Sicredi				

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:C4F0A3E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de reajuste de valores
CONCORRÊNCIA 012/2019
Processo Administrativo Nº 10910/2019
Ata de Registro de Preço Nº 005/2019
CONTRATADA:Arena Distribuidora de Bebidas Ltda.- ME – Arroio do Padre– RS
Objeto:Registro de preço para aquisição de alimentos não perecíveis, para atender as diversas Secretarias Municipais - Licitação exclusiva para MEI, ME e EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
1. Ficam reajustados os valores dos itens do processo números 02, 31, 36, 41 e 70 da Ata de Registro de Preço, passando a tabela a vigorar conforme abaixo, sem prejuízo das colunas referente as unidades de cada secretaria.

Nº de Ordem na Ata	Item Proc.	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit R$ Contrato	Valor Unit R$ Reajustado
Itens de Ampla Concorrência					
02	**2**	pct	Açúcar cristal, pacote de 2 kg. **Marca: Cedro.**	3,98	**4,35**

14	**31**	pct	Farinha de milho, média (pacote c/ 1 kg). **Marca: Sinha.**	1,98	**2,31**
16	**36**	pct	Feijão preto, tipo 1 (pacote de 1 kg). **Marca: Caldinho da Vó.**	3,94	**6,84**
19	**41**	pct	Leite em pó, integral, instantâneo, pacote c/ 400g, com registro no Ministério da Saúde.**Marca: Languiru.**	8,24	**9,86**
28	**70**	pct	Biscoito salgado, c/ 800g.**Marca: Diana.**	5,74	**6,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2020, data de abertura do processo administrativo nº 2818/2020.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B07FD14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL 05/2020

Solicitamos o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, setor cemitério, os responsáveis por GAVETAS GRANDES ALUGADAS do Cemitério Público Municipal, cujos nomes, blocos, planos e números estão abaixo relacionados.
Outro assim, comunicamos que é de suma importância o comparecimento dos referidos responsáveis, no prazo de quinze (15) dias, a contar de sua publicação, sob pena dos restos mortais serem exumados, conforme Lei Municipal em vigor.
OBS.: Deve – se ressaltar que as gavetas mencionadas encontram-se na lista a seguir não necessariamente possuem dívida, porém seu prazo de ocupação é superior a 04 (quatro anos), conforme Legislação Vigente.

Sant'Ana do Livramento, 11 de Setembro de 2020.

Atenciosamente.

PLÁCIDO RICARDO DOS REIS
Secretária de Serviços Urbanos

EDITAL Nº 05 DE SETEMBRO DE 2020 .GAVETAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS , COM AS LOCALIZAÇÕES DE BLOCOS, PLANOS , NÚMEROS E DATAS DE SEPULTAMENTOS ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS. PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 04 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 59/2014. EDITAL 05/2020 – 08/MAIO À 25/AGOSTO 2016 EDITAL 05/2020 – 08/MAIO À 25/AGOSTO 2016.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DO SEPULTAMENTO
1	C	0731	JAQUELINE DE FATIMA DOS SANTOS MACIEL		13/05/2016
1	C	0737	CLEUSA MARIA DA SILVA PEREIRA	ANTONIO ORTIZ PEREIRA	27/06/2016
1	C	0749	ANILDO GOMES MACIEL		16/07/2016
1	E	0972	ZORAIDE PAZ FERNANDES	SANDRA ADRIANA MORALESVALEDA	16/07/2016
1	F	1073	SUC MARISA DE BERRIEL CORTEZ	MARILISA CORTEZ BORGES	23/06/2016
1	G	1161	OLGA FERREIRA PEDRA	JAIR FERREIRA PEDRA	13/07/2016
1	J	0361	ELZIRA OLIVEIRA DUTRA	EBER OLIVEIRA DUTRA	17/05/2016
1	J	1209	GLEDA THOMAZ AMARAL	LUCIO SIQUEIRA AMARAL	05/07/2016
1	J	1220	UNIVERCINA DA SILVA	LOIVA SILVA MARTINS	06/07/2016
1	J	1222	SUC ONDINA CARDOSO PRESTES	JANAINA DE BRITO GOMES	03/07/2016
1	J	1225	MANOEL EPIFANIO SOBRINHO	FRANCISCO ROBERTO SILVA EPIFANIO	09/06/2016
1	J	1240	ALMERINDA AVILA ALTAMIRANDA	CARMEN REGINA MACHADO SEVERO	04/07/2016
1	J	1243	CARLOS RODRIGO URBIM FAGUNDEZ	RODRIGO CREMONINI FAGUNDES	11/07/2016
1	J	1245	GABRIELA RODRIGUES LOPES	ROZI MERI RODRIGUES LOPES	08/07/2016
1	J	1246	SUC URBANO MARQUES DE MENEZES	RITA LUIZA DE PAULA MARQUES	09/07/2016
1	J	1247	ZILAH OLIVEIRA	TANIA OLIVEIRA	09/07/2016
1	J	1251	JOSE CONSTANTINO MACHADO	TATIANA MACHADO CUNHA MENDONZA	29/07/2016
1	J	1256	DERLI DE VARGAS	GETULIO THOMAZ DE VARGAS	09/07/2016
1	J	1258	MARIA ENAR VELASQUEZ DO ESPIRITO SANTO	REGES DO ESPIRITO SANTO	18/07/2016
1	J	1259	EVERTON LUIS CARDOZO MADRUGA	JOSE LUIZ LEMES MADRUGA	09/07/2016
1	J	1273	NOEDIR DUTRA VIGANICO	JULIO CESAR DUTRA VIGANICO	11/07/2016
1	J	1293	FLOR DE LIZ PRESTES CARDOSO	LUIZ MARIO PRESTES CARDOSO	18/07/2016
1	J	1295	NEPOMUCENO MARQUES ALVES	JANDIRA PIRES FERRAO ALVES	18/07/2016
1	J	1315	SUC BERTULINO DO ESPIRITO SANTO	CATIA SILENE SIMOES ESPIRITO SANTOS	18/07/2016
1	J	1316	MARLI PEREZ GIRARD	ARY GONÇALVES GIRARD	18/07/2016
1	J	1341	MARILEI BORGES PEREIRA – TC	JOSIANE PEREIRA NUNEZ	26/07/2016
1	J	1345	SUELY MARTINS DOS SANTOS	ALMIR MARTINS DOS SANTOS	19/07/2016
1	J	1352	RUY CAVALHEIRO ROSADO	CLAUDIA RAQUEL ROSADO SENSEVER	29/07/2016
1	J	1360	VALDOIR MARQUES SOUZA	VALMI MARQUES SOSA	30/07/2016
1	J	1362	ROBERTO CARLOS DIAS MACIEL	VALDO XAVIER MACIEL	28/07/2016
1	L	1367	EDITHES ANTUNES MAIA	ASSIS BRASIL ANTUNES MAIA	20/07/2016
1	L	1377	JOANA OCELIA MENDONCA	ELISANGELA DA SILVA MENDONCA	30/07/2016
1	L	1379	NOEMY MARQUES ALMEIDA	REGINA MARQUES ALMEIDA IGLESIAS	03/08/2016
1	L	1405	AMEA DANIELA DOS RIBEIROS DIAS		31/07/2016
1	L	1406	EDUVIGES TEIXEIRA FERREIRA	SILMARA TEIXEIRA FERREIRA	15/07/2016
1	L	1413	MAXIMO GRACEZ DO ESPIRITO SANTO	ROSEGLEI ANTUNES DO ESPIRITO SANTO	30/07/2016
1	L	1415	CARLOS HENRIQUE CIVEIRA BASSEADAS	CARLOS ENRIQUE CIVEIRA	31/07/2016
1	L	1417	MARINEL GISLER SILVA	ALVARO LUIS GISLER SILVA	01/08/2016
1	L	1429	HAIRTON SANTANA	NARA CELINA ANASTACIO DE LIMA	03/08/2016
1	L	1480	CARLOS EDUARDO GOMES	SILVANA JIMENEZ FREITAS	05/08/2016
1	L	1481	ZORAIDE SOUZA GOMES		06/08/2016
1	L	1507	ALCIDES PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	ALCIDES JUNIOR SANTOS DO ESPIRITO SANTO	07/08/2016
1	L	1520	AMELIA TEIXEIRA MARTINS	WALTER TEXEIRA MARTINS	28/07/2016
1	L	1521	JESUS FERREIRA RODRIGUES	MARILU SOARES RODRIGUES	08/08/2016
1	M	1536	NEI ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA		11/08/2016
1	M	1547	NESTOR FABIAN ATHAIDES PEDROZO	ROSEMAR MENDES GARCIA	08/08/2016

1	M	1556	PRISCILA SILVA LEMES	MARIA DOMINGA LEMES	09/08/2016
1	M	1570	MARINA CARDOSO PINTO	ALEX FABIANO PINTO FIGUEIREDO	09/08/2016
1	M	1582	ORIOBAL ESPINOSA	LOIVA AMARAL ILHA	09/08/2016
1	M	1598	OCLIDES DA ROSA	MARILENE ALVES DA ROSA	12/08/2016
1	M	1608	EMILIO UMPIERRA ISLAS		10/08/2016
1	M	1611	SUC NORMA GISLER GRECELLE	GISLAINE GISLER GRECELLE	11/08/2016
1	M	1613	PARAGUASSU FERNANDES VIANA	MARILEI FERNANDES VIANA	11/08/2016
1	M	1617	JOSE IVO MOREIRA MARTINS	LUIZA ELY MENDES MARTINS DA COSTA	13/08/2016
1	M	1655	LEOMAR ANTUNES LEAL	IOLANDA VIEIRA LEAL RANGEL	15/08/2016
1	N	1687	BEATRIZ ESTELA PEDROSO	MARCO ANTONIO ESTELA PEDROSO	21/08/2016
1	N	1721	LUIS CLEBER DIAS GULART	LUCIANA DE OLIVEIRA LIBANO GULART.	21/08/2016
1	N	1766	ARTHUR MACHADO	TANIA MARINA MACHADO SILVA	24/08/2016
1	N	1777	LOIVA MACHADO PADILHA	DIEGO DOS SANTOS DA SILVA	21/08/2016
1	N	1797	GRACIELA DE SOUZA FONTOURA	DALVA CHAVES DA SILVA	24/08/2016
1	N	1801	NELCY MACHADO DA ROSA		14/08/2016
1	N	1810	SUC ANTONIO MOREIRA ALVES	ANTONIO CEZAR LEAL ALVES	21/06/2016
1	N	1814	MARIA ALTINA MOURA MAGDALENO	WANDERLEI MOURA MAGDALENO	17/08/2016
1	N	1817	ADAO SIQUEIRA DA COSTA	NEIMAR QUINES DA COSTA	20/08/2016
1	N	1826	MARIANA ALVES DO ESPIRITO SANTO	CARLA ROSANE DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEI	26/07/2016
3	C	0159	SUC MARIA JOSE DOLDAN TRINDAD	ERMANI DOLDAN TRINDADE	19/05/2016
3	G	0446	NEUSA MARIA FERREIRA CESARIO		22/05/2016
3	G	0461	EUDOXIA ANTUNES	OLGA LEMIS LEAL BLANCO	02/06/2016
3	G	0473	ADAO PRESTES	MARIA NILZA DUARTE PRESTES	18/08/2016
3	H	0031	JOEL MELO MACHADO	ZAIR MELO MACHADO	09/06/2016
3	H	0264	LACI XAVIER SILVEIRA	LIA ROSANE XAVIER SILVEIRA	04/06/2016
3	H	0308	MARTIM LUIZ ALVES GONCALVES	MARIA AMELIA VELASQUE GONCALVES	21/07/2016
4	A	2058	OLGA RENE FERNANDES GOMES	YARA GOMES LARRONDO	28/07/2016
4	B	0874	LORENA PRATES DO PRADO LIMA SILVA	JAINER ANDREY DO PRADO LIMA SILVA	14/05/2016
4	D	1112	MARIA LEDA NUNES FERREIRA	MARIA ELOISA FERREIRA VARGAS	06/06/2016
4	D	1261	FLORISMALDO NUNES RIBEIRO	ZENAIDE JORGE RIBEIRO	17/06/2016
4	D	1306	GISLAINE BRAZ ARRUDA	ELAINE MOURA DE VARGAS	13/08/2016
4	E	0926	CLODOMIRO MURIA	FATIMA SIMONE COELHO MURIA	11/06/2016
4	E	0931	CHERRI ADRIAN ROSAS BORGES		21/05/2016
4	E	0973	FRANCISCO RICARDO SILVA COELHO	FRANCISCO RICARDO SILVA EFIFANIO	30/05/2016
4	E	0973	EMIR CORREA		21/06/2016
4	E	1015	MARIA TERESA TOLLEDO		28/07/2016
4	F	2097	FRANCISCA DA GLORIA PENIZA DA COSTA	HENRIQUE PENIZA DA COSTA	31/05/2016
4	G	0659	MIGUEL NEI SALMENTAO DOS SANTOS	SANTA TEREZA SALMENTÃO DUARTE	01/06/2016
4	G	0714	SANDRA GRACIELA DA COSTA MARTINEZ	JAIMES SILVA AZEVEDO JUNIOR	11/06/2016
4	G	0715	ZENOIDE LEITES	EDISVAINER LEITES BOPP	21/07/2016
4	H	0503	MARIA DE LOURDES MACIEL PINTO	LUIS MARIO SILVEIRA OCANHA	23/05/2016
5	A	1823	HELIO MACHADO GONÇALVES	ELI MACHADO GONCALVES	09/06/2016
5	B	1955	PAULO JORGE FREITAS MENEZES	ADAO ALDENIS DA SILVA MARTINS	02/06/2016
5	C	1967	ERCILA GUIMARAES CHARAO RODRIGUES	MATEUS CHAPAO	17/07/2016
5	C	2012	MARLY GARCIA BORGES	CARLA SIMONE GARCIA BORGES	02/06/2016
5	D	1059	SUC ELY GONCALVES ALVES	JOICE DA SILVA ALVES	06/07/2016
5	D	1084	EDSON MACHADO MUNHOS	JOAO PETERSON DOS SANTOS RAMOS	19/05/2016
5	D	1204	JOSE NILSON DO NASCIMENTO	LUIS PEDRO BAIRROS TAVARES	20/06/2016
5	E	1430	ERENI IGARZABA LEITES	LILIAN IGARZABA LEITES	15/07/2016
5	E	1445	JOSE LUIZ GUEDES HARDEN	MARCO ANTONIO SAUCEDO HARDEN	22/05/2016
5	E	1553	SUC JUREMA DE LOURDES DUARTE	CARLOS AFONSO LEMOS GOULART	19/06/2016
5	H	2205	MAGNUM CEZAR DE OLIVEIRA DE LEON	MAURELI DE OLIVEIRA DE LEON	09/05/2016
5	I	2330	IVETE JUNGE	UBIRACI MACHADO NEVES	27/05/2016
5	I	2350	PAULO ROBERTO LEITES ATHAYDES	MARCIO ANDRE LEITES ATHAYDES	14/06/2016
5	I	2393	BERNARDINO MENDES DUARTE	MARIA ZANI BARBOSA MENDES	18/06/2016
5	M	0052	SANDRA ROSANE MAGDALENO OYAMBURO	DIORI SUZANA MAGDALENO OYAMBURO	24/06/2016
5	M	0056	EDER PERES SAUCEDO	NEIVA MACHADO PINTO	16/06/2016
5	M	0060	JESONY FAGUNDES AVILA	ERONI DE LIMA CARRERA	29/06/2016
5	M	0062	MARIA ANTONIETA MACHADO PIRES	LUIZ CARLOS MACHADO PIRES	21/06/2016
5	M	0065	HILDA GONCALVES CABRAL	JAIR GONCALVES CABRAL	01/07/2016
5	M	0067	IARA MOURA VIANA	BRUNA RENATA VIANA GULARTE	02/07/2016
5	M	0077	LEOCADIA BOASKIEVICZ	CELIO DA SILVA CORREA	30/06/2016
5	M	0078	FELIZ MARIA MARTINEZ COLOMBO	MARIA ENUBIA SEGER MENDES	17/06/2016
5	M	2487	JORGE ANTONIO PINHEIRO AIANG	MARTA A DE MORAIS - ME	10/05/2016
5	M	2594	ALDA UCHA DORNELLES	ZAIDA MARIA DORNELES DOS SANTOS	22/05/2016
5	N	0007	DAICY SALGADO	MARIA HELENA SALGADO	04/07/2016
5	N	0016	MARIO PEREIRA	MARIO ROBERTO SEVERO PEREIRA	16/06/2016
5	N	0018	MANOEL ALVES	JOSE NEY RODRIGUES ALVES	21/06/2016
5	N	0019	IRIA NUNES VIEIRA	JANIR NUNES VIEIRA	02/07/2016
5	N	0022	JOSE LUIS VIERA RODRIGUES	AGOSTINO ASCONAVIETA	03/07/2016
5	N	0025	ILVA CASADO PEREIRA	CARLOS FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	16/06/2016
5	N	0026	MARIA ELENA VAZ SALGADO	ELI VAZ SALGADO	16/06/2016
5	N	0028	NOEDI CARDOSO	CARLOS ALBERTO JORDAN NACARADO	17/06/2016
5	N	0036	VATERLON CUTI	ANTONIO CLAUDIO SALBEGO CUTI	04/07/2016
5	N	2648	ANDREA CRISTINA SILVA GEDIEL	CLAUDIA BEATRIZ GEDIEL DE SOUZA	10/05/2016
6	B	0197	MAURICIO RIBEIRO RODRIGUES		26/05/2016
6	C	0007	ROBERTO RODRIGUES		12/06/2016
6	C	0012	EBERLEI CORREA MOTTA	JOSE LUIZ DA SILVA MOTTA	11/06/2016
6	C	0016	MARIA PEREIRA RAMOS	FATIMA ROSANGELA RAMOS DA SILVA	10/06/2016
6	C	0284	CAETANO TRINDADE	MARIA DE LOURDES FERNANDES TRINDADE	28/05/2016
6	C	0288	JOAO ANTONIO LINGUICAMAN	JOSE LACI LIGUICAMAN	28/05/2016
6	C	0325	NEICI CABREIRA TAMBORINDEGUY	JOAO CARLOS DOS REIS TAMBORINDEGUY	30/05/2016
6	E	0433	LUIZ CARLOS MACHADO DA FONSECA	ADIL VASSALOS PERES	01/06/2016
6	E	0461	CRISTIANE DUARTE PRESTES	JORGE LUIS DUARTE MENDES	11/06/2016
6	E	0471	NICANOR GRACIA	CLAUDIA ANDREA WISBARCH GARCIA CASTANO	02/06/2016
6	E	0477	FABRIZIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	IAGO TEXEIRA SEVERO	25/08/2016
6	E	0542	EVA MACHADO GOULART	ISMAEL GULARTE	20/06/2016
6	F	0864	NOE NUNES DE OLIVEIRA	RENATO RAFFONE DE OLIVEIRA	16/08/2016
6	I	0989	NILDA DOS SANTOS LOPES	WALPIRIO FERREIRA LOPES	24/07/2016

6	I	1029	MILTON NIZARALA RODRIGUES	RAFAELA CUNHA NIZARALA DE AZEVEDO	19/06/2016
6	I	1099	CLEUSA MARIA MACHADO LEAL		20/06/2016
6	J	1167	MARIA HELENI TRINDADE	JOSE VITURINO SILVEIRA TRINDADE	29/06/2016
6	J	1198	SUC ORIONEL DUARTE	DEISE SILVEIRA DUARTE JAQUES	13/06/2016

Publicado por:
Gabrielle Teixeira Valiente Moreira
Código Identificador:BC18627A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL FMC Nº 01/2020 " MULTIARTES-CIDADE DOS ANJOS

O Prefeitura do Município de Santo Ângelo através da Secretaria municipal de Cultura, informar que após a análise dos recursos pela COMISSÃO JULGADORA, HOMOLOGA o resultado definitivo do edital FMC nº 01/2020 " MULTIARTES-Cidade dos Anjos", ficando assim a lista de projetos aprovados, conforme segue:

COLOCAÇÃO	Nº	PROJETOS PRODUÇÃO VIRTUAL	SEGMENTO	TOTAL
1	12	**Teatro de bonecos e livros**	Teatro	472
2	38	**Identidade artesanal e cultura guarani**	Cultura Popular	466
3	8	**Danilo Artesanatos técnicas básicas de reutilização de madeira**	Artesanato	457
4	49	**Mulheres antes, durante e depois**	Dança	456
5	30	**Contaminando alegria**	Circo	455
6	45	**PopSul Live Saudades do bailão**	Musica	455
7	15	**Contos nas mãos**	Projetos Especiais	450
8	19	**Dance comigo**	Dança	450
9	34	**2020 uma rede de memórias**	Literatura	448
10	35	**Oficinas virtuais preservando culturas**	Projetos Especiais	446
11	39	**Pá lhaçada**	Circo	446
12	40	**Histórias e traços**	Musica	446
13	44	**Resgatando a culinária campeira**	Patrimonio Cult.	446
14	48	**Dança e timidez**	Dança	446
15	20	**A música ensina : educação e multiculturalismo**	Projetos Especiais	445
16	36	**Passado eu você futuro**	Patrimonio Cult.	445
17	25	**Neiva**	Audiovisual	444
18	27	**Artesanato sem fronteiras**	Artesananto	442
19	4	**Keny Rogers e amigos**	Projetos Especiais	440
20	24	**Clássico do rock**	Musica	438
		PROJETOS PRODUÇÃO		
1	16	**Asas protetoras**	Projetos Especiais	443
2	26	**O papel do pai no desenvolvimento da criança**	Audiovisual	443
3	5	**Credo da paz**	Teatro	442
4	3	**Mem. E patri. Cult. Na soc. Cont: diálogos interdisciplinares**	Patrimonio Cult.	439
5	10	**O combate e a lagoa da mortandade**	Artes Visuais	437
6	29	**O lado oculto do eu**	Teatro	437
		PROJETOS CIRCULAÇÃO		
1	23	**D'Escobar Concept**	Artes Visuais	456
2	13	**Odilon Bilia: Show de gaita Raízes das Missões**	Musica	440

Nota: Conforme deliberado pela Comissão Julgadora, contemplou-se mais 04projetos de produção virtual em razão dos projetos de circulação apresentados pelos proponentesnão atingirem o número de 06 projetos conforme previsto no edital, em decorrência disso, um total de 20 projetos foram contemplados em produção virtual. Solicitamos a gentileza de encaminhar para publicação no dia 26/08/20 junto ao Diário Oficial dos Municípios (Famurs). Certos de contar com sua compreensão, desde já, agradecemos a sua atenção e nos colocamos a sua disposição para dirimir qualquer dúvida a respeito.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:16998B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2020.
VALIDADE: 25/08/2021
O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2020 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros para as Unidades de Saúde do Município, conforme especificados abaixo:
Para a empresa Agile Distribuidora de Materiais Descartáveis S&M para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
15	20	Un	Un	Dispenser de parede, fechado para papel higienico de 300m. **Marca: Nobre**	R$ 20,00

Para a empresa Alpha Higiene e Limpeza Eireli para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
13	50	Galão	C/5litros	Detergente neutro líquido. **Marca: Benfort**	R$ 9,39
23	5000	Un.	1 Litro	Hipoclorito de sódio concentração de 2 a 2,5% **Marca: Benfort**	R$ 1,35

Para a empresa Cinca Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
22	20	Un	Un	Garrafa térmica 1 litro Plástica. **Marca: Mor**	R$ 17,40
25	300	Par	Par	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam P que atenda a NBR 13393/1995. **Marca: Kalipso**	R$ 2,47
26	800	Par	Par	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam M que atenda a NBR 13393/1995. **Marca:Kalipso**	R$ 2,47
27	100	Par	Par	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam G que atenda a NBR 13393/1995. **Marca: Kalipso**	R$ 2,47
55	10	Un	Un	Garrafa Térmica Plástica Modelo Bomba de pressão. Capacidade 1,8L (Mínimo) e 2L (Máximo). **Marca: Mor**	R$ 47,00

Para a empresa D Z L Distribuidora Zanata os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	500	Un	Fr	Álcool gel 70% 500ml. **Marca: Ciclo Farma**	R$ 4,34
2	3000	Un	Sache	Álcool gel 70% sache 800ml. **Marca: Bell Plus**	R$ 7,96
31	600	Un	Un	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70cm, largura 40cm, características adicionais não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. **Marca: Martins**	R$ 1,70
37	500	Un	Un	Refil para mop spin Compatível com o Balde em INOX da Marca Bettanin. **Marca: Bettanin**	R$ 20,60
39	1500	Un	Sache 800ml	Sabonete liquido concentrado aroma erva doce em sache. **Marca: Bell Plus**	R$ 5,25
43	600	Un	300 gr	Saponáceo em pó. **Marca: Sanymix**	R$ 1,82
54	20	Un	Un	Cabo Compatível com Balde mop spin centrifuga giratória em inox da Marca Bettanin. **Marca: Bettanin**	R$ 39,90

Para a empresa Elite Indústria de Papéis Eireli para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
17	200	Pcte	C/ 50un	Guardanapo de papel com 50un. **Marca: Elite Papéis**	R$ 0,58
33	15.000	Un	Rolo 60m	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60m, largura 10 cm, tipo liso, folha simples, cor branca. **Marca: Glamour**	R$ 0,62
34	1000	Un.	Rolo 300m	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300m, largura 10 cm, folhas simples, cor branca. **Marca: Elite Papéis**	R$ 3,60

Para a empresa Ferraz Comércio de Brinquedos Educativos para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
5	30	Un	Un	Balde plástico Capacidade Mínima 7,5l e Máxima 10L com alça resistente. **Marca: Arqplast**	R$ 2,90
36	20	Un	Un	Rodo com cabo. **Marca: Arqplast**	R$ 4,79
52	200	Un	Un	Toalha de Rosto, 100% Algodão, Branca, Embainhada, Largura Mínima 45cm e Comprimento Mínimo 70cm. **Marca: Faap**	R$ 5,49

Para a empresa GD Atacadista Eireli o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
3	4000	Un	Litro	Álcool 70%. **Marca: Itajá**	R$ 4,14

Para a empresa LA Souza de Andrade para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
28	20	Un	Un	Mop – pó 60cm com armação e cabo. **Marca: Superpro**	R$ 48,00
29	200	Un	Un	Móp- pó 60cm refil. **Marca: Superpro**	R$ 21,00
42	100	Pct	C/100un	Saco para Acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 30 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: Azeplast**	R$ 19,00
50	30	Pct	C/100un	Saco para Acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 50 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: Azeplast**	R$ 22,80
51	20	Pct	C/100un	Saco para Acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 100 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos.Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: Azeplast**	R$ 35,90
56	10	Un	Un	Vassoura de Palha de Excelente Qualidade, com cerca de 600g de palha, deve possuir 03 alturas de Amarilho e com medida de 30cm de Abertura x 0,90m de Cabo. **Marca: Dalcin**	R$ 14,40

Para a empresa LPK Ltda o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
16	50	Un	Un	Dispenser de parede para copo descartavel de 200ml. **Marca: J9 JSN**	R$ 29,99

Para a empresa Marcela Martins dos Santos os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
4	50	Un	Un	Pá de Lixo plástica com Cabo Longo (Mínimo 80cm). **Marca: Gaúcha**	R$ 2,50
8	3000	Pct	C/100 un	Copo descartável plástico capacidade 200ml. **Marca: Ibrás**	R$ 2,50
14	500	Un	Un	Dispenser que comporte sache de 800ml- alcool gel e sabonete liquido, de polietileno, que seja facilmente fixado em parede. **Marca: Nobre**	R$ 16,00
18	300	Pct	C/8un	Esponja limpeza de material lã aço, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. **Marca: Vega**	R$ 1,00
48	300	Un	Un	Vassoura, material cerdas nylon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento cerdas 11, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral. **Marca: Gaúcha**	R$ 3,75

Para a empresa Margarete Ana da Silva Me os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
19	600	Un	Un	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 70, espessura mínima 20. **Marca: Brilhex**	R$ 0,46
30	10	Pct	c/ 250 un	Mechedor plastico para café- palheta cristal. **Marca: Plazapel**	R$ 4,59

Para a empresa Multisul Comércio e Distribuição para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
10	500	Un	Un	Desinfetante em pedra para banheiro. **Marca: Sanilar**	R$ 0,75
20	1000	Un	Un	Flanela, material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm, cor laranja. **Marca: Sue**	R$ 1,35
21	100	Mç	C/10cx	Fósforo. **Marca: Gaboardi**	R$ 2,88
32	450	Un	Un	Pano de prato Atoalhado, 100% algodão, Estampado, comprimento Minimo 70cm largura Minima 50cm , embainhado. **Marca: Belmondi**	R$ 3,31
35	50	Pct	C/12un	Prendedor de roupa. **Marca: Gaboardi**	R$ 1,57

Para a empresa Proquill Produtos Químicos de Limpeza para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
7	150	Un	800ml	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina fumática,plastificante, coadjuvante, atenuador de espuma, corante, essência e água. **Marca: Proquill**	R$ 3,20
9	20	Pct	C/100 un	Copo descartável 80ml. **Marca: Du Digo**	R$ 2,60
11	3000	Un	500ml	Desinfetante sanitário com ação germicida e bactericida – aroma eucalipto. **Marca: Proquill**	R$ 1,20
12	2000	Un	500ml	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante-,características adicionais concentrado, ph neutro, biodeagradável, aspecto físico líquido. **Marca: Proquill**	R$ 1,15
24	150	Un	500ml	Limpa vidros. **Marca: Proquill**	R$ 1,50
38	500	Un	1 Kg	Sabão em pó. **Marca: Ultra class**	R$ 2,87
46	120	Un	400 Gr	Sabão em barra de glicerina 400g. **Marca:Santo Antônio**	R$ 3,03
49	150	Un	Un	Vassoura para vaso sanitário tipo bola, cerdas curtas e cabo plástico. **Marca: Mileva**	R$ 2,50
53	200	Un	200gr	Sabão em Barra Azul 200g. **Marca: Solavar**	R$ 1,35

Para a empresa Schuza Atacadista e Distribuidor para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
40	12.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 30 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: Schuza**	R$ 0,10
41	20.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 100L, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura Deve atender a NBR 9191/2002 **Marca: Schuza**	R$ 0,17
44	20.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 40 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002 **Marca: Schuza**	R$ 0,10
45	20.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 50 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002 **Marca: Schuza**	R$ 0,10

Para a empresa Surflux Comércio de Equipamentos o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
47	10.000	Fd	C/1000un	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, o mínimo com comprimento 20cm, largura de 21cm, reciclado. **Marca: Tulipa Vinhedo Papéis**	R$ 4,69

Para a empresa We Comércio de Produtos e Utilidades o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
6	30	Un	Un	Balde mop spin centrifuga giratória em inox. **Marca: Brusmop**	R$ 109,63

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:708BEEE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 125/2020

EDITAL Nº 125/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO DE PRODUTORES INTERESSADOS EM FINANCIAMENTO DE CRÉDITOS PELO PROMAGRO
REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FINANCIAMENTO DE CRÉDITOS PELO PROMAGRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 5.751, de 18 de novembro de 2015 e suas alterações, Decreto nº 6.368, de 03 de agosto de 2018 e nos termos da Comunicação Interna nº 14010/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará procedendo inscrições de produtores para financiamento de crédito pelo Promagro junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, entre os dias **14/09/2020 a 30/09/2020.**

1 DA LIBERAÇÃO DE CRÉDITOS
1.1 A Secretaria de Desenvolvimento Rural, através do Conselho Diretor do Promagro aprovou para a segunda etapa do ano de 2020, o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser destinado para liberação de créditos do referido fundo aos produtores interessados.

1.2 Os programas a serem incentivados conforme definição do Conselho Diretor do Promagro são:
a) programas de diversificação de culturas com ênfase no aumento da produção, da renda e no fomento das atividades agrícolas.
1.3 É facultado ao Conselho Diretor do Promagro, após avaliação das inscrições, redefinir o valor inicial a ser liberado mediante justificativa lavrada em ata.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os produtores rurais interessados em financiamento de créditos pelo Promagro deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Rural para realização das inscrições, devendo preencher o formulário patronizado, apresentando:
a) comprovante de endereço do financiado e do fiador;
b) cópia do CPF e da carteira de identidade (marido e mulher);
c) cópia da certidão da certidão de casamento e ou registro de nascimento (financiado e fiador);
d) número da DAP (declaração aptidão ao pronaf);
e) certidão negativa municipal (financiado e fiador);
f) certidão atualizada do imóvel (financiado e fiador); e
g) orçamento do bem ou serviço a ser adquirido.
2.2 Somente serão aceitas e homologadas as inscrições que estiverem com todos os documentos listados no item 2.1 deste edital.

3 LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Os produtores interessados deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, sito à Rua Tiradentes, nº 959, 1º ANDAR, munidos dos documentos listados no item 2.1 deste edital, **das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min**.

4 DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições se dará por profissionais técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) e, de forma alternativa, visando a transparência, no Mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, na Página Oficial do Município na internet e o extrato do edital no Jornal de circulação local contratado.
4.2 Todos os produtores inscritos terão uma visita prévia a avaliação da concessão do financiamento realizada por técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e da Emater, a qual possibilitará a elaboração do Projeto Técnico de Viabilidade.
4.3 Todas as inscrições homologadas serão avaliadas pelo Conselho Diretor do Promagro, considerando os critérios de capacidade de pagamento e grau de endividamento do produtor rural interessado.
4.4 Serão classificados os produtores inscritos cuja capacidade de pagamento e grau de endividamento permitam ao produtor realizar o pagamento do financiamento, o que será apurado a partir do Projeto Técnico de Viabilidade.
4.5 A listagem dos agricultores classificados será divulgada nos meios de comunicação identificados no item 4.1.
4.6 Em caso de haver mais produtores classificados que o valor disponível para financiamento, será respeitado como critério de desempate, a ordem numérica de protocolo do pedido de auxílio de financiamento, no cronograma deste edital.
4.7 A listagem final dos agricultores classificados será divulgada nos meios de comunicação identificados no item 4.1.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os agricultores poderão entrar com recursos em relação às inscrições homologadas e à classificação para recebimento do financiamento no prazo de 02 (dois) dias da publicação.
5.2 Os recursos deverão ser protocolados à Secretaria de Desenvolvimento Rural, acompanhados de requerimento com as razões alegadas pelo agricultor, bem como as comprovações que se fizerem necessárias.
5.3 Os profissionais Técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e EMATER farão a avaliação do recurso decidindo pelo deferimento ou não.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Mais informações junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, no endereço supracitado, pelo fone nº (51) 3983-1031, pelo e-mail agricultura@venancioaires.rs.gov.br ou pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 11 de setembro de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

GILMAR TEOBALDO MOHR
Secretário de Desenvolvimento Rural

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE INCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA FINANCIAMENTO DE CRÉDITOS PELO PROMAGRO

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação do edital de inscrição de produtores rurais para financiamento de créditos pelo Promagro	**11/09/2020**
- Período de inscrições Local: Sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires Endereço: Rua Tiradentes, 959, Centro, Venâncio Aires-RS	**14/09/2020 a 30/09/2020**
- Publicação da Homologação das Inscrições	**09/10/2020**
- Prazo de Recursos	**13 e 14/10/2020**
-Publicação final dos agricultores contemplados	**23/10/2020**

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:C25FC447

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 – DENATRAN - EXERCÍCIO DE 2020.

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 162.793,24	R$ 143.143,33	R$ 164.626,21	R$ 341.944,58	R$ 282.362,20	R$ 162.932,68	R$ 113.699,10	R$ 74.088,92					R$ 1.445.590,26
Multas Arrecadadas no mês	1.237	697	905	1.941	1.590	828	575	417					8.190
Agente Próprio	1.233	689	903	1.929	1.583	818	568	413					8.136
Agente Conveniado	4	8	2	12	7	10	7	4					54
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 108.344,16	R$ 132.199,18	R$ 196.327,49	R$ 152.939,28	R$ 144.174,82	R$ 140.032,88	R$ 165.281,57	R$ 161.469,69					R$ 1.200.769,07
Despesas Correntes	R$ 108.344,16	R$ 132.199,18	R$ 196.327,49	R$ 152.939,28	R$ 144.174,82	R$ 140.032,88	R$ 165.281,57	R$ 161.469,69					R$ 1.200.769,07
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -					R$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R$ 54.449,08	R$ 10.944,15	-R$ 31.701,28	R$ 189.005,30	R$ 138.187,38	R$ 22.899,80	-R$ 51.582,47	-R$ 87.380,77					R$ 244.821,19
Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.													
II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.													
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	255	499	751	97	132	240	111	254					2.339

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:766FDE12

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.